



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.436/2026)

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, E AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Tangará da Serra, denominado(a) **Agente de Contratação Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a)**, designado pela Portaria nº 616/2026 de 24/03/2026, através da plataforma - **LICITANET** - www.licitanet.com.br.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, através da **plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

DIA: 18/05/2026

HORÁRIO: 09:00h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a) Oficial: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Franciane Oliveira P. Macedo, Marlon Diego Alves de Sousa, Márcia Dourado Ferreira.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl.

3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, E AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **plataforma - LICITANET**.

4.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas através da **plataforma - LICITANET**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à **plataforma - LICITANET**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido através da **plataforma - LICITANET**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido através da **plataforma - LICITANET**; e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante que arcará exclusivamente com o custo do pacote de assinatura que escolher, o qual lhe garante acesso à **plataforma - LICITANET** e permite sua participação nos processos licitatórios.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **plataforma - LICITANET** e de mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45, da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º, ao 3º, do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.1.3. A falsidade da declaração de que trata o item **4.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6.1.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Na presente licitação, será **VEDADA** a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

A aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar-condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), de menor complexidade em comparação com empreendimentos de infraestrutura de grande porte. Empresas individuais demonstram capacidade adequada para aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar-condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), sem a necessidade de formação de consórcios. A restrição de consórcios se justifica pela mitigação de riscos potenciais, incluindo a possibilidade de atrasos e questões de qualidade da aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios). Nesse contexto, é responsabilidade da Administração zelar pela promoção da concorrência e evitar a concentração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

excessiva de poder nas mãos de um reduzido número de empresas, promovendo assim um ambiente mais equitativo e propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o **item 4.8.4**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.8.2.** e **4.8.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens **4.8.2.** e **4.8.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item **4.8.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h00 no horário oficial de Brasília-DF.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação Agente de Contratação/Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas **na plataforma – LICITANET** – www.licitanet.com.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES ATRAVÉS DA PLATAFORMA – LICITANET:

6.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.1.3. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada através da **plataforma – LICITANET**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

6.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas através da **plataforma – LICITANET**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa através da **plataforma – LICITANET**.

6.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **plataforma – LICITANET** ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.2.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.5. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º, do mesmo artigo, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a) a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar a proposta inicial, como o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta anexada na plataforma – Licitanet, do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. As propostas lançadas na plataforma – Licitanet, ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do Item;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

c) A proposta de preços que contenham qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.13. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.

7.15. Na proposta inicial a ser anexada na plataforma – Licitanet, o licitante deverá declarar que:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. A falsidade da declaração de que trata o item 7.15. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.17. O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.3.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. No caso da desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

10 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do OBJETO.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a) aos participantes.

10.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; [\(Vide Decreto nº 11.430, de 2023\) Vigência](#)

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.1. § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.20. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.24. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

11.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.9. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não são aplicadas:

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.10. A obtenção de benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

11.11. Esta licitação contém itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 6º do Decreto 8.538/2015 e Art. 1º do Decreto nº 349/2024;

11.12. Será concedido o benefício de até 1% (um por cento) do melhor preço válido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas no município de Tangará da Serra - MT, em atendimento ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, inciso I, § 2º do art. 1º do Decreto 8.538/2015, e Art. 10º do Decreto nº 349/2024;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12 - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

12.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido às ME/EPPs, conforme o caso, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

12.4. O (A) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8, do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;**
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);**
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e**
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

12.4.1. O impedimento de que trata o inciso III, do caput, do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, artigo 14, §1º da Lei n. 14.133/2021.

12.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

12.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.8.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

12.8.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem anterior**, só será considerada após diligência do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.8.2.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

12.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.15. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

12.15.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.16. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a).

12.16.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

12.17. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.19. Também nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.22. No julgamento das propostas, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.23. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

12.24. O (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a)(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

12.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, quando o termo de referência exigir.

12.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.30. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital, **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

13.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.13.1.

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado, deverá ser anexada após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a), no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

14.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

14.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/ME, dados bancários e endereço completo;

14.3.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser saneada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

14.3.4. **Conter o total do objeto em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

14.3.5. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

14.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.3.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3.7. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

14.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

14.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12º, da Lei nº 14.133/2021**).

14.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

14.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro (a), para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.15.3. A convocação se dará por meio de comunicações disponíveis ("chat, e-mail, whatsapp etc"...) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Adjudicado e homologado o resultado da licitação, pela Autoridade Superior Competente, terá o licitante mais bem classificado e declarado vencedor, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 212 e art. 214 do Decreto Municipal nº 110/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 - TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo necessário a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da minuta (anexo IV), que acompanha o presente edital, a partir das disposições contidas na ata de registro de preços.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5. O prazo de vigência do contrato e o prazo de execução do objeto são aqueles previstos no termo de referência e no documento de formalização da demanda.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Os termos da garantia da execução são aqueles dispostos no Termo de Referência.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A possibilidade ou não de subcontratar o presente objeto deve obedecer ao que consta no Termo de Referência.

22 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. As condições de fiscalização, gestão do contrato, obrigações do contratante e do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento são aquelas declinadas na minuta do contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência que acompanham o presente edital.

23 - DO REAJUSTE OU DA REPACTUAÇÃO

23.1. As regras sobre o reajuste e/ou repactuação, constam no Termo de Referência e/ou Minuta do Contrato.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos**

25 - DOS ANEXOS INTEGRANTES

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) **ANEXO III**– Minuta do Termo de Contrato;
- d) **ANEXO IV**– Modelo de Proposta de Preço;

Município de Tangará da Serra – MT, aos cinco dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e seis.

**VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIO JOSE SOMMAVILLA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WELINGTON MACHADO RONDON
SECULTUR – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MAGNO CESAR FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MARCELO DOS SANTOS FERRO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARCIA R. KISS S.CASTRO CARDOSO
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ADÃO LEITE FILHO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

**LAURA PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**

**VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo inicial nº 2.275/2026

Processo Administrativo de abertura nº 3.436/2026

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Secretaria Demandante:	Ordenador de Despesa
Gabinete do Prefeito	Rogério Silva
Secretaria mun. de Educação	Vagner Constantino Guimarães
Secretaria mun. de Saúde	Ângela Xavier Belizaro
Secretaria mun. de Administração	Marcelo Dos Santos Ferro
Secretaria mun. de Planejamento	Adão Leite Filho
Secretaria mun. de Esporte	Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretaria mun. de Fazenda	Laura Pereira
Secretaria mun. de Assistência Social	Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretaria mun. de Infraestrutura	Magno Cesar Ferreira
Secretaria de Agricultura Pec. e Abastecimento	Alceu Luiz Grapeggia
Secretaria mun. de Indústria e Comércio	Sílvio José Somavilla
Secretaria mun. de Meio Ambiente	Vinícius Lançone dos Santos
Secretaria mun. de Turismo e Cultura	Wellington Machado Rondon

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO.

1.1.2 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, E AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e disposições descritas a seguir:

1.1.3. NOS DESCRITIVOS ABAIXO, HÁ ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ITEM	ID DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MED.	QUAN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	187812	ADAPTADOR ARANHA- MOLA OU MOLA ARANHA ADAPTADA. CONTEM UM ADAPTADOR ERGONÔMICO, TUBULAR FLEXÍVEL, QUE PERMITE AJUSTES GRADUAIS, TAMANHO MÉDIO 8 X 8 CM. O OBJETIVO DO ADAPTADOR ARANHA MOLA E FACILITAR E DIRECIONAR OU SUBSTITUIR A PINÇA TRÍPODE, NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE DE ESCRITA. CAIXA EM MDF TAMANHO 17 X 9 X 4,5 CM INDICADO PARA CRIANÇA A PARTIR DE 10 ANOS. ADAPTADOR	UN	50	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		ARANHA-MOLA, CONTEM UM ADAPTADOR ERGONÔMICO, TUBULAR FLEXÍVEL, QUE PERMITE AJUSTES GRADUAIS TAMANHO MÉDIO 8 X 8 CM. FACILITAR, DIRECIONAR OU SUBSTITUIR A PINÇA TRÍPODE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
2	187821	ALÇAS ADAPTÁVEIS DE SILICONE KIT FIX HAND. CONFECIONADO EM 100% SILICONE, É SUPER MACIO, CONFORTÁVEL E COMPLETAMENTE LAVÁVEL, O QUE GARANTE AO USUÁRIO A COMPLETA HIGIENE DO PRODUTO. PRÁTICO, LEVE, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL EM VÁRIAS SITUAÇÕES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 102,72	R\$ 3.081,60
3	194158	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE: R-32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS INCLUSIVE DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM COBRE (CONSIDERANDO 2,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UN	36	R\$ 2.515,20	R\$ 90.547,20
4	179296	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, COM BASE EM ABS, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATA ANTIDESLIZANTE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	279	R\$ 83,31	R\$ 23.243,49
5	196225	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 (BTUS) - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTUS, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E CONDENSADORA EXTERNA, COM CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (220V OU SUPERIOR), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA ADEQUADA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O PRAZO MÁXIMO PARA INSTALAÇÃO SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A RETIRADA DO APARELHO DE AR-CONDICIONADO EXISTENTE/DEFEITUOSO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO	UN	10	R\$ 12.429,76	R\$ 124.297,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		EQUIPAMENTO.				
6	193897	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES COM VAZÃO ENTRE 30.000 E 35.000 M ³ /H, TENSÃO 220V. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS, INCLUINDO: CONFECCÃO E FIXAÇÃO DO SUPORTE AÉREO METÁLICO, REDE HIDRÁULICA, REDE ELÉTRICA, ABERTURA DE VÃO, INSTALAÇÃO DO CLIMATIZADOR, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA. ABRANGE MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM ATÉ 10 METROS.	UN	26	R\$ 12.988,33	R\$ 337.696,58
7	194256	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, UNIDADE INTERNA PARA MONTAGEM EM PAREDE, COR PREDOMINANTE: BRANCA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE: R-32, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. (CONSIDERANDO 5,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. RETIRAR O AR CONDICIONADO COM DEFEITO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO, CASO NECESSÁRIO.	UN	133	R\$ 2.774,38	R\$ 368.992,54
8	194257	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 17.000 A 18.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, UNIDADE INTERNA PARA MONTAGEM EM PAREDE, COR PREDOMINANTE: BRANCA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE: R-32, MONOFÁSICO 220 V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS INCLUSIVE DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM COBRE (CONSIDERANDO 5,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. RETIRAR O AR CONDICIONADO COM DEFEITO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO, CASO NECESSÁRIO.	UN	166	R\$ 3.748,58	R\$ 622.264,28
9	194150	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER UNIDADE INTERNA PARA MONTAGEM EM PAREDE, COR PREDOMINANTE: BRANCA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE: R-32, MONOFÁSICO 220 V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO,	UN	143	R\$ 4.741,70	R\$ 678.063,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS INCLUSIVE DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM COBRE (CONSIDERANDO 5,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. RETIRAR O AR CONDICIONADO COM DEFEITO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO, CASO NECESSÁRIO.				
10	194413	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE 30.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, UNIDADE INTERNA PARA MONTAGEM EM PAREDE, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, SERPENTINA DA CONDENSADORA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE: R-32, MONOFÁSICO 220V,60HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS INCLUSIVE DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM COBRE (CONSIDERANDO 5,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. RETIRAR O AR CONDICIONADO COM DEFEITO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO, CASO NECESSÁRIO.	UN	83	R\$ 6.087,80	R\$ 505.287,40
11	194258	AR CONDICIONADO TIPO PISO/TETO, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, UNIDADE INTERNA PARA MONTAGEM EM PISO/TETO, COR PREDOMINANTE: BRANCA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR, SERPENTINA DA CONDENSADORA: COBRE, MONOFÁSICO 220 V,60 HZ, GÁS REFRIGERANTE: R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A" (CONFORME NORMATIVA DO INMETRO), COM SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL E UNIDADE INTERNA E EXTERNA DA MESMA MARCA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS INCLUSIVE DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM COBRE (CONSIDERANDO 5,00 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE) PRAZO DE 48H PARA INSTALAÇÃO DO AR APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. RETIRAR O AR CONDICIONADO COM DEFEITO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO, CASO NECESSÁRIO.	UN	69	R\$ 10.866,67	R\$ 749.800,23
12	190859	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA BRANCO 2 PORTAS GEL NEW PREMIUM – BRANCO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	42	R\$ 343,19	R\$ 14.413,98
13	193965	ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS, 1,60 X 0,80 X 0,45, COM	UN	55	R\$ 1.144,13	R\$ 62.927,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		CHAVE, COR AMEIXA NEGRA OU WUENGUE. EM MDP, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:2010 COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
14	175498	ARMÁRIO ALTO, CHAPA 24 (0,60MM), COM PRATELEIRA FIXA, 3 REGULÁVEIS, ALTURA: 2.00M, LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40M, COLORIDO.	UN	125	R\$ 872,40	R\$ 109.050,00
15	193394	ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS -MEDIDAS: LARG 1,60 X PROF 0,47 X ALT 0,75 M TAMPO E CORPO CONFECCIONADO EM MDP 18 MM, FUNDO EM MDF 3 MM-4 PORTAS 2 CHAVES 1 FECHA 2 PORTAS E 1 FECHA 2 PORTAS PUXADORES EM PVC-2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS NIVELADORES-COR: CASTAINE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:2010 COM SELO DO INMETRO.	UN	70	R\$ 1.900,89	R\$ 133.062,30
16	193529	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO BAIXO EM AÇO, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 842(ALT) X 800(LARG) X 400(PROF) MM; 2 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA FIXA, CORPO EM CHAPA DE AÇO 24, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA PARA OUTRAS CORES. COLORIDO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	97	R\$ 478,00	R\$ 46.366,00
17	190073	ARMÁRIO DE PÃO ESTUFA DE CRESCIMENTO CAPACIDADE DE 16 ASSADEIRAS 58X70 CM: LARGURA (CM): 46,5 CM; ALTURA: 176 CM; PROFUNDIDADE: 69,5 CM; COR: BRANCO, PINTURA EPÓXI BRANCA. ALTA CAPACIDADE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 1.482,52	R\$ 29.650,40
18	190072	ARMÁRIO DE PÃO PARA CRESCIMENTO CAPACIDADE 20 ASSADEIRAS 58X70 CM: LARGURA (CM): 46,5 CM; ALTURA: 196 CM; PROFUNDIDADE: 69,5 CM. RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI BRANCA. ALTA CAPACIDADE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 1.478,75	R\$ 29.575,00
19	175530	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0, 75MM). O ROUPEIRO EM AÇO É CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. COLORIDO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	52	R\$ 1.293,25	R\$ 67.249,00
20	182090	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0, 75MM). O ROUPEIRO EM	UN	43	R\$ 1.063,03	R\$ 45.710,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>AÇO É CONSTITUÍDO POR 8 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 620 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. COLORIDO.</p> <p>*EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>				
21	175427	<p>ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS; C/CHAVES 2,00 MTS ALTURA X 1,20 CM COMPRIMENTO X 0,40 CM DE LARGURA - C/04 BANDEJAS INTERNAS C/REFORÇO, SENDO 04 MÓVEIS. FABRICAÇÃO EM CHAPA Nº 26 COLORIDO.</p>	UN	166	R\$ 1.083,75	R\$ 179.902,50
22	193528	<p>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa 04 GAVETAS 132X042X045 COR WENGUE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:2010 COM SELO DO INMETRO.</p> <p>*EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>	UN	10	R\$ 955,50	R\$ 9.555,00
23	179732	<p>ARQUIVOS DE AÇO (GAVETEIRO), DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM SEIS GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS, O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA; ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 APROXIMADAS.</p> <p>*EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>	UN	9	R\$ 1.262,63	R\$ 11.363,67
24	193967	<p>ARQUIVOS DE AÇO SERÃO FORNECIDOS ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM.O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO</p>	UN	18	R\$ 1.184,78	R\$ 21.326,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA; ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
25	175554	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG MODELO: DIGITAL COM BATERIA E MEMORIZAÇÃO E SUBTRAÇÃO AUTOMÁTICA DA TARA; CAPACIDADE: 15 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 383 X 248 MM; DIMENSÕES FINAIS: 105 X 305 X 280 MM; ALIMENTAÇÃO: 110 - 220 VCA COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10% - 50/60 HZ; BATERIA RECARREGÁVEL, QUE AVISA QUANDO A CARGA ESTÁ SE ESGOTANDO, AUTONOMIA PARA 80 HORAS, E RECARREGADOR DE BATERIA COM SELETOR DE VOLTAGEM 110/220V. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO INTENSA; PRATO RETANGULAR COM BORDA, EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE AMPLIA A ÁREA DE PESAGEM E GARANTE TOTAL SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM MERCADORIAS A GRANEL. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	8	R\$ 931,33	R\$ 7.450,64
26	175555	BALANÇA PLATAFORMA PARA 150 KG - (BL2) - BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 43CM. COMPRIMENTO: 61CM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. CAPACIDADE DE PESAGEM: 150 KG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL. COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ALTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR ECONOMIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/ DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLAS COM FUNÇÕES. TENSÃO ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	26	R\$ 1.512,50	R\$ 39.325,00
27	190074	BALCÃO TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS AQUECIDOS : BALCÃO TÉRMICO CENTRAL TIPO BANHO MARIA INDUSTRIAL COM ESPAÇO PARA 5 CUBAS GN 1/1 COM ALÇA (MEDIDAS EXTERNAS DAS CUBAS: 530X325X150MM). MODELO 'MEIA SAIA', COM CORRE BANDEJA EM INOX EM AMBOS OS LADOS. FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304; TANQUE DE AQUECIMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO; PÉS COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA FACILITANDO DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO 5 CUBAS GNS,1/1-150 COM TAMPOS E ALÇAS TAMBÉM EM AÇO INOX 304 E MAIS 2 CUBAS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO PERFAZENDO UM TOTAL DE 7 PEÇAS PARA CADA EQUIPAMENTO.	UN	4	R\$ 3.368,47	R\$ 13.473,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		*EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
28	184309	BANHEIRA PARA ESCOLAS INFANTIS, BERÇÁRIO DE EMBUTIR DE FIBRA DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 65 CM X 47 CM X 20 CM, CAPACIDADE EM VOLUME: 25 L PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	5	R\$ 939,31	R\$ 4.696,55
29	187814	BANHITA COM PROLONGADOR DO ENCOSTO. - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS; CONCHA EM POLIETILENO; MANGUEIRA ACOPLADA PARA DRENAR A ÁGUA; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTO EM EVA. MEDIDAS: LARGURA DA ESTRUTURA: 66 CM; LARGURA DO ASSENTO: 29 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 33 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 65 CM. CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 40 KG - 01 ANO DE GARANTIA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.980,13	R\$ 19.801,30
30	184283	BATEDEIRA ELÉTRICA PLANETÁRIA. COR BRANCA. TIGELA 4,1 L 600W. 8 VELOCIDADES. CONTA COM 2 BATEDORES: FORÇA E VERSATILIDADE PARA MASSAS PESADAS E LEVES; - SEM DIFICULDADE PARA MISTURAR OU BATER MASSAS MAIS DENSAS. VOLTAGEM: 110V OU 220V (A DEFINIR). GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO. CONTENDO MANUAL E ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O PAÍS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	17	R\$ 469,98	R\$ 7.989,66
31	175561	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - (BT1) - BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 350MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 110 OU 220V (MONOFÁSICA). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 2.193,01	R\$ 32.895,15
32	184344	BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON EOS 77D, COM CAPACIDADE DA BATERIA DE 1040MAH, TENSÃO 7.2V, TIPO LI-ION, COM POTÊNCIA 8,5W. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 272,32	R\$ 272,32
33	184346	BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA NIKON D3500, BATERIA	UN	1	R\$ 245,25	R\$ 245,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		LITHIUM ION EN-EL14A, COM CAPACIDADE 1230MAH, TENSÃO DE 7.2V E POTÊNCIA DA BATERIA: 8,9W. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
34	193632	BEBÊ CONFORTO. ALÇA COM 4 POSIÇÕES DE AJUSTE: - MODOS FIXO, BALANÇO E PARA INSTALAR NO CARRO; - ALMOFADA REDUTORA E APOIO DE CABEÇA DUPLA FACE; - CINTO DE 3 PONTOS COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA; - PROTETORES PARA OS OMBROS E ENTREPERNAS ACOLCHOADOS; - CAPOTA ESPORTIVA REMOVÍVEL; - ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE FÁCIL DE INSTALAR; - CAPA FACILMENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA. - APROVADO PELO INMETRO. MATERIAL: CAPA 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: HDPE; PESO SUPORTADO (KG) 13; IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS ATÉ 13 KG. GARANTIA 12 MESES. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15991-1:2011 COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 334,17	R\$ 33.417,00
35	184279	BEBEDOURO BRANCO DE MESA 127 OU 220 VOLTS (A DEFINIR). PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS. ACOMPANHA DOIS GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS. COM DUAS TORNEIRAS. OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR. SUPORTE DO GARRAFÃO COM FURADOR EM PLÁSTICO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	5	R\$ 768,28	R\$ 3.841,40
36	192781	BEBEDOURO COM GABINETE ATE O CHÃO, 127 OU 220 VOLTS (A DEFINIR), PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, ACOMPANHA DOIS GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL/ÁGUA GELADA, COM SUPORTE / GABINETE EM AÇO INOX.	UN	106	R\$ 963,19	R\$ 102.098,14
37	183066	BEBEDOURO DE GARRAFÃO, 110V OU BIVOLT. EX: (REFERÊNCIA: MINERALLE, ELETROLUX OU SUPERIOR). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	44	R\$ 415,89	R\$ 18.299,16
38	175540	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) ALTURA: 960MM; ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM; LARGURA: 660MM; PROFUNDIDADE: 291MM ; TOLERÂNCIA: +/-10%. PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0, 64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA-JATO; GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (À SER DEFINIDO). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	19	R\$ 1.538,07	R\$ 29.223,33
39	179352	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX - MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; - 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 180 LITRO/HORA - COM REVESTIMENTO	UN	60	R\$ 2.462,09	R\$ 147.725,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) - ISOLAÇÃO EM EPS1- GÁS ECOLÓGICO R 134A; - UNIDADE CONDENSADORA - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA 12 MESES.				
40	176037	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 LITROS/HORA, 04 (QUATRO TORNEIRAS) EM LATÃO CROMADO, FABRICADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE; RESERVATÓRIO DE 200 LITROS EM AÇO INOX, COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA E ISOLAMENTO TÉRMICO EPS1, UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/4 HP, DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS 127 OU 220V, TERMOSTATO REGULÁVEL E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS: 810MM X 1400MM X 945MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE). PESO: 80 KG. (BEBEDOURO INFANTIL) CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO.	UN	33	R\$ 2.799,21	R\$ 92.373,93
41	184376	BELICHE DE AÇO. LARGURA 93,5 CM; PROFUNDIDADE 192 CM; ALTURA 150 CM MEDIDAS IDEAIS PARA O COLCHÃO: 1,88 X 0,88 X 0,14 (PADRÃO SOLTEIRO) ESPESSURA DAS BARRAS 0,9 MM ESPESSURA DOS PÉS 30MM X 30MMX1,2MM ESPESSURA DO ESTRADO 20MM X 20MMX1,2MM. CONHECIDA COMO BELICHE MILITAR, BELICHE IDEAL PARA ALOJAMENTOS, HOSTEL, HOTEL, CASAS DE ABRIGO, RANCHOS. BELICHE INTEIRIÇA DE AÇO ESTRADOS DE AÇO ESCADA EM AÇO GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO ACABAMENTO: PINTURA EPOX BRILHO: SEMI-FOSCO SUPORTA ATÉ 110 / 120KG SISTEMA DE MONTAGEM EM ENCAIXE: SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA. GARANTIA: 3 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 1.274,87	R\$ 25.497,40
42	196240	BIBLIOCANTO - BIBLIOCANTO EM L PARA ESTANTES DE BIBLIOTECA; CANTOS ARREDONDADOS OU COM ACABAMENTO QUE EVITE DANOS AOS LIVROS E RISCO DE ACIDENTES AOS USUÁRIOS; SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR CAPAS OU PÁGINAS; CONFECCIONADO EM CHAPA #18 DE AÇO; TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO (FOSFATIZAÇÃO); PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COR: CINZA CLARO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
43	196163	BICICLETA ARO 29, TIPO MOUNTAIN BIKE, INDICADA PARA USO URBANO E EM ESTRADAS DE TERRA, COM QUADRO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUSPENSÃO DIANTEIRA, SISTEMA DE MARCHAS COM NO MÍNIMO 18 VELOCIDADES, FREIOS A DISCO MECÂNICOS OU HIDRÁULICOS, ARO 29 EM ALUMÍNIO, PNEUS APROPRIADOS PARA USO MISTO (ASFALTO E ESTRADA), GUIDÃO ERGONÔMICO E SELIM CONFORTÁVEL *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	12	R\$ 1.259,38	R\$ 15.112,56
44	190447	CADEIRA ADAPT BASIC, MATERIAL: ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA COM REGULAGEM DE ALTURA E ABDUTOR, AJUSTÁVEL,	UN	12	R\$ 1.154,67	R\$ 13.856,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		TAMANHO (MEDIDAS) A COMBINAR, MESAS DE ACOPLAR (SMART) OU ESTACIONÁRIA, QUE POSSIBILITA A FORMAÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
45	193966	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (CRECHES II E III). SERÃO FORNECIDAS CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 68 CM. NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS COM A ABNT. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 500,25	R\$ 7.503,75
46	187813	CADEIRA DE BANHO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; BRAÇOS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA ANTI TOMBO; SISTEMA TILT: INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO; SISTEMA RECLINER: INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO; ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO; APOIO DE PÉS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA 90KG; TAMANHO: LARGURA DO ASSENTO: 50CM. LARGURA DA ESTRUTURA: 65CM; CORES: AZUL, ROSA E PRETO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.850,96	R\$ 18.509,60
47	187815	CADEIRA DE RODAS RELAX. EM CENTÍMETROS: INFORMAÇÕES TÉCNICAS. ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; TECIDO LAVÁVEL (EXCETO LAVAGEM A SECO) ASSENTO E ENCOSTO PLANOS; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; CONCHA REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ; RODAS ANTI-TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA DE 0° À 45° ATRAVÉS DE PISTÃO; SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0° À 90° ATRAVÉS DE PISTÃO; ABDUTOR REMOVÍVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PÉS COM SUPORTE DÚPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARO 7? COM ROLAMENTO BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16? COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURO; APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. CAPACIDADE ATÉ 70 KG. MODELO PADRÃO POSSUI: ENCOSTO PLANO. ASSENTO ANATÔMICO. APOIO DE TRONCO PLANO.	UN	16	R\$ 5.170,57	R\$ 82.729,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		APOIO DE BRAÇO ESTOFADO. APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA. APOIO DE PÉS BANDEJA COM CINTA PARA OS PÉS. CINTO PEITORAL CAMISETA. CINTO PÉLVICO. OPCIONAIS. ADUTOR DE PERNAS; ASSENTO COM FAIXAS DE RESTRIÇÃO; APOIO DE CABEÇA OCCIPITAL; ABDUTOR REMOVÍVEL; BLOQUEADOR DE EXTENSÃO DE JOELHOS; BRAÇO CALHA; CINTO PARA TORNOZELOS; MESA AVD; PANTURRILHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.				
48	194029	CADEIRA DIRETOR FIXA, BASE SKIN, COM LÂMINA DE UNIÃO. ASSENTO/ENCOSTO ALMOFADADO, ESPESSURA FINAL DE 40MM, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO. COR A DEFINIR. SUPORTA ATÉ 120 KG. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	67	R\$ 438,80	R\$ 29.399,60
49	196277	CADEIRA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS - PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL ESTRUTURA 04 PÉS TURBO 7/8 - PAREDE 1,2MM PINTURA ELETROSTÁTICA ASSENTO - ENCOSTO: ESPUMA INJETADA 50MM BRAÇO CORSA INJETADOS EM PU COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL PRANCHETA EM MDP *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	60	R\$ 240,03	R\$ 14.401,80
50	196227	CADEIRA EMPILHÁVEL AUDITÓRIO - CADEIRA INDIVIDUAL DESTINADA A AUDITÓRIO, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO OU METAL DE ALTA DURABILIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA. BASE EMPILHÁVEL QUE PERMITA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EFICIENTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA LATERAL PARA ACOPLAMENTO ENTRE CADEIRAS, GARANTINDO ALINHAMENTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O ENCOSTO DEVERÁ CONTER LOGOTIPO INSTITUCIONAL BORDADO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100	R\$ 281,84	R\$ 281.840,00
51	175534	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS. C-7 (PROINFÂNCIA) CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13. 962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	35	R\$ 516,00	R\$ 18.060,00
52	193526	CADEIRA GIRATÓRIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55,ESPALDAR	UN	113	R\$ 645,91	R\$ 72.987,83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		MÉDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRAÇO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13962:2018 COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
53	180456	CADEIRA PLÁSTICA, COM BRACO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, SUPORTAR NO MÍNIMO 182 KG, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 430 MM, PROFUNDIDADE 510 MM, ALTURA 900 MM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COR BRANCA, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: ANGRA - TRAMONTINA *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	974	R\$ 63,00	R\$ 61.362,00
54	179299	CADEIRA PRESIDENTE ASSENTO ENCOSTO COM LAMINA DE UNIÃO, COMPENSADO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA OPÇÃO DE COSTURA COM BRAÇO CORSA. BASE GIRATÓRIA COM TRAVA E RELAX COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO EM COURVIN. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	106	R\$ 704,68	R\$ 74.696,08
55	175444	CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO TELADO E REGULÁVEL MAIS ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL, PRODUTO ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 20%, DESIGN COM LINHAS MAIS FINAS, MAIS RESISTENTE. COMPOSTA POR 02 QUADROS MODULADOS COM EXCELENTE ACABAMENTO E COM A FIXAÇÃO DA TELA NO QUADRO INTERNO, QUE PROTEJA O PRODUTO CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. ENCOSTO COM RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA LAMINA UP DOWN. PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER DUBLADA (ESPUMA), COM MECANISMO SINCRONIZADO AUTO-AJUSTÁVEL COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ENCOSTO 2º E ASSENTO 1º, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 03 PONTOS E COM ANTI IMPACTO. ALTURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 570 MM, LARGURA DE NO MÍNIMO 480 MM, COM 12 PONTOS DE ALTURA, E DESTRAVAMENTO NO 13º COM UM TOTAL DE 55MM DE CURSOR. LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 500 MM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 480 MM. PRODUTO COM GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO PARA COMPONENTES METÁLICOS É 06 MESES PARA DEMAIS COMPONENTES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13962:2018 COM SELO DO INMETRO.	UN	424	R\$ 1.238,45	R\$ 525.102,80
56	193502	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE 30MM MEDIDA: ASSENTO 42X39 CM E ENCOSTO 36,5X27,5 COM ESTRUTURA EM	UN	527	R\$ 192,23	R\$ 101.305,21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		TUBO DE AÇO 7/8 PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13962:2018 COM SELO DO INMETRO.				
57	179733	CAIXA DE SOM ATIVA. O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA CAIXA COM WOOFER DE 15 POLEGADAS, 800W, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DE LINHA RCA. ALIMENTAÇÃO 110V- 220V (BIVOLT CHAVEADO). CONSUMO DE ENERGIA N/I. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC) 76.6X48.26X40.64 DRIVER 1 POLEGADA (TITÂNIO) ENTRADA 1 PARA MICROFONE (XLR&1/4 JACK), 1 RCA/XLR, FUNÇÕES USB, SD, MP3, BLUETOOTH GARANTIA 3 MESES DO FABRICANTE, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IMPEDÂNCIA 4 OHMS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE - AB. PESO DO PRODUTO + CAIXA 15.5 KG. POTÊNCIA DE PICO 2000W. POTÊNCIA RMS 800W. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-35 KHZ. SAÍDA 1 XLR&1/4 JACK. SAÍDA AMPLIFICADA NÃO. SENSIBILIDADE 92DB (1W/ 1M). TAMANHO DO WOOFER 15 POLEGADAS. TIPO CAIXA ATIVA. TIPO DE CAIXA 2 VIAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 1.941,12	R\$ 58.233,60
58	196164	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COMPACTA, COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, POTÊNCIA ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À JBL GO, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (MÍNIMO APROXIMADO DE 5 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA), DESIGN LEVE E PORTÁTIL, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 226,10	R\$ 3.391,50
59	184352	CAIXA DE SOM SOUNDBAR, ATIVA/PASSIVA, COM SUBWOOFER, POTÊNCIA DE 6 A 10W (RMS), IMPEDÂNCIA DE 4 OHMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 160HZ - 20KHZ, COM FALANTES WOOFER E SUBWOOFER, COM 2.0 CANAIS, ALIMENTAÇÃO USB 5V OU 100,220V, COM PLUGUES USB E P2. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	114	R\$ 167,60	R\$ 19.106,40
60	190454	CAIXA DESMONTÁVEL COM TAMPA E PORTA DUPLA TRANSPARENTE EMPILHÁVEL 75 LITROS, COMPOSIÇÃO E MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL POLIPROPILENO, SUPORTANDO O PESO DE SEUS OBJETOS. DIMENSÕES MONTADO: (C X L X A): 64 CM X 39,5 CM X 37 CM; DIMENSÕES DESMONTADO: (C X L X A): 64 CM X 39,5 CM X 9,9 CM *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	125	R\$ 237,01	R\$ 29.626,25
61	194843	CAIXA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO, NR 9, MEDINDO 230 X 390 X 430 MM, TIPO BIN, CORES VARIADAS, RETANGULAR, PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS, CAPACIDADE 52 LITROS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	161	R\$ 47,17	R\$ 7.594,37
62	185016	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 11,25KG, ALTURA FECHADA 56 CM, ALTURA C/ TAMPA ABERTA 95 CM, LARGURA 82 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ESTRUTURA TODA EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO ISOLAMENTO PU INJETADO. TAMPA DA CAIXA É FIXA E COM DOBRADIÇA MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA FIXADA EM UM RESISTENTE VERGALHÃO DE ALUMÍNIO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 1.097,49	R\$ 54.874,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

63	185017	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODORE, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 46,70 CM - LARGURA: 46,80 CM - COMPRIMENTO: 64 CM - PESO: 6720 G. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	104	R\$ 456,63	R\$ 47.489,52
64	184956	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 190 LITROS, COR A DEFINIR. MEDIDAS APROXIMADAS: A 61 X L 56 X C 89 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.596,30	R\$ 15.963,00
65	184957	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 360 LITROS, COR A DEFINIR. MEDIDAS APROXIMADAS: A 82 X L 60 X C 117 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	12	R\$ 2.126,67	R\$ 25.520,04
66	190844	CAMA BOX SOLTEIRO, MODELO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR UM COLCHÃO DE SOLTEIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E DURABILIDADE PARA USO EM DORMITÓRIOS. LARGURA: 88 CM ± 2 CM COMPRIMENTO: 188 CM ± 2 CM ALTURA: 30 CM A 35 CM (INCLUINDO A BASE, PODENDO VARIAR CONFORME O MODELO), BASE DE MDF OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES E DESGASTE. REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICO, COM ACABAMENTO DE COSTURA REFORÇADA. MATERIAL LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE EXIGIDOS PARA PRODUTOS DE MOBILIÁRIO. SUPORTE PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO DE ATÉ 120 KG, COM REFORÇO ADICIONAL PARA GARANTIR RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. MODELAGEM SEM CABECEIRA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS, PARA EVITAR ACIDENTES. OPÇÃO DE REVESTIMENTO EM DIFERENTES TECIDOS (IMPERMEÁVEL, ESTAMPA LISA OU PADRÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL), COM MATERIAL RESISTENTE À FRICÇÃO E FÁCIL MANUTENÇÃO. BASE DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, EVITANDO O ACÚMULO DE UMIDADE E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO COLCHÃO. DEVE SER FORNECIDA MONTADA OU COM MONTAGEM SIMPLES, COM TODOS OS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. A EMBALAGEM DE TRANSPORTE DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO CHEGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM DANOS DURANTE O TRANSPORTE. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS (EX: ISO 9001), SE APLICÁVEL. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À SAÚDE (DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS). DENSIDADE: A CLASSIFICAÇÃO DE DENSIDADE DEFINIDA PELO INER (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS DO REPOUSO) E PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), OPTADA NESTA COMPRA SERÁ DE D33 A D40. VERSÃO	UN	44	R\$ 640,97	R\$ 28.202,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		COM MOLAS ENSACADAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
67	184333	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMA HD RESOLUÇÃO DE 720 PX X 1280 PX, TAMANHO DE TELA APROX. 3", RESOLUÇÃO DE VÍDEO HD, CONECTIVIDADE WI-FI, INTERFACE USB 2.0. REFERÊNCIA: SONY OU SUPERIOR. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	6	R\$ 2.454,66	R\$ 14.727,96
68	193630	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL. DEVE POSSUIR TECIDO ANTIFÚNGICO, TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, HIGIÊNICO, RESISTENTE E LAVÁVEL, TAMBÉM DEVE POSSUIR VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM, LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 25 MM DE DIÂMETRO E 1 MM DE ESPESSURA. PÉS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, RESISTENTES A CARGA E IMPACTOS. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: (CXLXA) 1,33MX0,54CMX0,11CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	160	R\$ 200,98	R\$ 32.156,80
69	176554	CARRINHO ABASTECEDOR ALTO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA UNIDADE E REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NOS SETORES. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X1000 MM, ASSOALHO EM CHAPA, CESTO ARAMADO. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS 6". CAPACIDADE MÍNIMA DE 300KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	7	R\$ 1.968,88	R\$ 13.782,16
70	190450	CARRINHO PARA LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 K. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL + 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS + 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01) CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO+ 01 REFIL MOP PÓ).	UN	88	R\$ 1.593,12	R\$ 140.194,56
71	175475	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS - EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI, TIPO ARMAZÉM, FORMATO EM "L", COM 2 RODAS DE BORRACHA MACICA, COM CAPACIDADE PARA 200KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	21	R\$ 449,41	R\$ 9.437,61
72	190809	CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM, PRODUZIDO EM AÇO TUBULAR PINTURA EPÓXI. 02 RÓDAS PNEUMÁTICAS COM ROLETE CAPACIDADE 400 KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	9	R\$ 868,39	R\$ 7.815,51
73	196242	CARRO PARA TRANSPORTE DE LIVROS - CARRINHO PARA BIBLIOTECA FABRICADO EM AÇO CARBONO COM 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO AS 2 SUPERIORES INCLINADAS, COM DIVISÓRIA CENTRAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS, E 1 PRATELEIRA INFERIOR PLANA ;	UN	2	R\$ 1.185,04	R\$ 2.370,08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		QUANTIDADE DE RODAS: 4 RODÍZIOS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COR AZUL; MATERIAL: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA: 120 KG; CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA: 40 KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
74	112484	CARRO PARA TRANSPORTE EM AÇO INOX - POSSUI 2 PLANOS EM CHAPA DE AÇO INOX; ESTRUTURA EM AÇO INOX TUBULAR; RODÍZIOS COM BASE FIXA E GIRATÓRIA COM FREIO; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250 KG; MEDIDA: 450 X 700 X 830 MM *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	22	R\$ 1.546,77	R\$ 34.028,94
75	190810	CARRO PLATAFORMA COM PLATAFORMA DE MADEIRA CARGA MIN 600KG. CAPACIDADE DE CARGA: MIN 600KG, TIPO DE PLATAFORMA, MADEIRA: LARGURA: 800MM, COMPRIMENTO: 1500MM, ARO: COM ROLETE - CHAPA DE AÇO SMG-16 1,2MM, PNEUS: 325 X 8. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	6	R\$ 1.441,26	R\$ 8.647,56
76	175642	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120 L - CL (PROINFÂNCIA) CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120L - COLETORES (TIPO CONTÊINERES) PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 01 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG; E 01 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA 1010MM; LARGURA: 500MM; PROFUNDIDADE: 600MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8, O QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/ FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONFORME NORMAS DA CONANA É ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200MM X 2". EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIASSEGURE. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	76	R\$ 350,67	R\$ 26.650,92
77	193621	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W; COLETOR DE POLPA: 2L; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; COMPRIMENTO DO CABO: 1, 2M/ 1, 2M; SUPORTE E GRAMPOS: ALUMÍNIO ESCOVADO; TUBO PARA POLPA: AÇO INOXIDÁVEL; CORES DISPONÍVEIS: ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO; JARRA DE SUCO: 1.500 ML; VOLUME: 0,0380 M ³ ; COR: ALUMÍNIO; TENSÃO: VOLTAGEM: 110V OU 220V (A SER DEFINIDO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 412,27	R\$ 8.245,40
78	184300	CHALEIRA ELÉTRICA DE INOX. VOLTAGEM 127 OU 220 (A DEFINIR). CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS.	UN	40	R\$ 98,20	R\$ 3.928,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W. TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ 100°C. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
79	184301	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS VOLTAGEM:127 OU 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, RPM DO MOTOR: 1630/1690 RPM, RPM DOS ROLOS: 56/58 RPM. MEDIDAS APROXIMADAS MEDIDAS (CXLXA): 28 CM: 43,5 X 34,5 X 24,0 CM. PESO APROXIMADO: 28 CM: 11,8 KG. CONTEÚDO NA EMBALAGEM: 1 LAMINADOR, 1 CORTADOR, 2 MANÍPULOS, 1 CHAPA PARA PROTEÇÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	5	R\$ 790,13	R\$ 3.950,65
80	190430	CLIMATIZADOR MÓVEIS PORTÁTIL, CAPACIDADE DO TANQUE: 100 L, ÁREA DO AMBIENTE: 120 M ² , VAZÃO DE AR: 12,000 M ³ /H, COR: PRETO E BRANCO, VOLTAGEM (V): 110 E 220 V CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, POTÊNCIA: 400 W, COLMEIAS: 4CM COM FILTRO ANTI-PÓ, CONSUMO DE ÁGUA: 4 A 6 L/H, NÍVEL DE RUÍDO: <60 DB, TIPO DE VENTILAÇÃO: HÉLICE, VELOCIDADE: 3, OSCILAÇÃO VERTICAL: AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL: MANUAL, FUNÇÕES: CLIMATIZADOR DE AR/UMIDIFICADOR/ VENTILADOR, INCLUI CONTROLE REMOTO.	UN	17	R\$ 5.748,48	R\$ 97.724,16
81	190429	CLIMATIZADOR MÓVEL (PORTÁTIL), ÁREA CLIMATIZADA 150 A 400 M ² , VAZÃO DE AR 42.000 M ³ /H, TENSÃO ELÉTRICA 220 V, CONSUMO DE ENERGIA 1,1KW/H, CONSUMO DE ÁGUA 40 A 80 L/H, AXLXP 217X175X100 CM, PESO 120 KG, GABINETE FIBRA, HÉLICES INOX, CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 400 LITROS.	UN	10	R\$ 20.821,38	R\$ 208.213,80
82	192444	CONJUNTO REFEITÓRIO COM BANCOS (FNDE) TAM 6. MESA -TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 600MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 76CM. BANCO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TUBO REDONDO - ADULTO TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 300MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 45CM. TAMPO E ESTRUTURA NA COR CINZA, ACABAMENTOS EM AZUL. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.284,83	R\$ 12.848,30
83	193902	CONJUNTO (06 MESAS + 06 CADEIRAS + 01 MESA CENTRAL) - A CJ 255 MESA DESCRITA ABAIXO DEVE SER UM PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA PARA BRINQUEDOS NM-300. ESSE PRODUTO DEVE SER FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE	CJ	34	R\$ 3.703,55	R\$ 125.920,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS É UNIR SÉ A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA É SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRATEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM É ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM É "L'S" FABRICADOS EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM É ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS É PINTURA EPÓXI (PO), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO É MAIOR VIDA ÚTIL A ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICA DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, É NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE. A MESA DEVE SER COMPOSTA POR 05 (CINCO) COMPONENTES, É PERMITIR A SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DOS MESMOS. DEVE SER INTEIRAMENTE FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, SENDO ASSIM 100% RECICLÁVEL. ALÉM DO USO HABITUAL TAMBÉM DEVE POSSIBILITAR SEU USO PARA FINS RECREATIVOS, DE MODO QUE A MESA, QUANDO VIRADA 90 GRAUS COM A FRENTE APOIADA NO CHÃO, PROPORCIONE UM BALANÇO PERMITIDO QUE A MESMA SEJA UTILIZADA COMO BRINQUEDO DE BALANÇO. NESTA MESMA POSIÇÃO, ALÉM DE SUGERIR UM BRINQUEDO, A MESA DEVE APRESENTAR OUTRA AREÁ PARA SENTAR EM ATIVIDADES RECREATIVAS É EM GRUPO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,5MM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO É COM FORMATO DE 02 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) MESAS, DENTRE OUTRAS CONFIGURAÇÃO. O TAMPO DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) ENCAIXES PARA A ESTRUTURA DA MESA, QUE APOIA É REFORÇA A SUPERFÍCIE DO TAMPO É 02 (DUAS) TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X16 MM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 MM NA BASE MENOR É 465 MM LATERALMENTE, DEVENDO CONTER 01 (UM) PORTA OBJETOS FRONTAL A SUPERFÍCIE DE USO, INTEGRADO AO TAMPO DISPONIBILIZANDO UMA AREÁ ÚTIL DE SUPERFÍCIE DE USO DO TAMPO DE 400 MM X 300 MM APROXIMADAMENTE. A ESTRUTURA DA MESA</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>QUANDO VISTA SUPERIORMENTE DEVE APRESENTAR FORMATO ANÁLOGO A UM TRIANGULO, SENDO MENOR NA PARTE POSTERIOR, É MAIOR NA PARTE FRONTAL, POR ONDE SÉ DARA O ACESSO DO USUÁRIO A MESA. SEU DESENHO DEVE PROPORCIONAR UMA ESTRUTURA REFORÇADA COM CONTRA TAMPO INTEGRADO A ESTRUTURA, FORMANDO UM ÚNICO COMPONENTE INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PIGMENTADO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, É ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,5 MM. A MESA COMPLETA (COM TAMPO ENCAIXADO) DEVE APRESENTAR UMA ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 590MM. O PORTA - LIVRO DEVE SER INJETA DOEM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM, COM PIGMENTAÇÃO, É SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO É FIXADO A MESA POR MEIO DE 02 (DOIS) ENCAIXES. A AREÁ DE ACESSO AO PORTA - LIVRO DEVE SER DE 445 MM X 70 MM. AINDA DEVEM FAZER PARTE DA MESA DOIS COMPONENTES QUE FUNCIONAM COMO UMA TAMPA PARA FECHAR AS ABERTURAS FORMADAS PELO DESENHO DA ESTRUTURA. ESSAS TAMPAS DEVERÃO CONSTITUIR A SUPERFÍCIE ONDE SERA POSSÍVEL SENTAR QUANDO A MESA ESTIVER SENDO UTILIZADA NO OUTRO CONTEXTO PERMITIDO, JÁ CITADO. ESTES COMPONENTES DEVEM SER INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PIGMENTADO, COM 3,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE. DEVERÃO SER ENCAIXADOS A ESTRUTURA DA MESA É FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X16 MM FENDA PHILLIPS. A MESA DEVE SER CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS É UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS DEVEM SER CONFECCIONADA SEM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3MM. AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 6 MESAS, QUE FORMAM UM CIRCULO. DEVE POSSUIR 7 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES AS FACES EXTERNAS É UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PECA APRESENTA UM RESSALTO DE 40MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. A ESTRUTURA CENTRAL DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM É ESPESSURA DE PAREDE DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS DEVEM SER ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SOB PRESSÃO. A MESA MONTADA DEVE APRESENTAR UMA ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 590MM. NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS COM A ABNT.</p>				
84	192699	<p>CONJUNTO 4 LIXEIRAS BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA 60L. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS AS OUTRAS, RESISTENTE A IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO : LARGURA 430MM, ALTURA 930MM, COMPRIMENTO 1610MM E PESO 14.760 KG. ADESIVOS APLICADOS (PLÁSTICOS, VIDROS, PAPÉIS E METAIS),</p>	UN	60	R\$ 658,07	R\$ 39.484,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM INCLUSOS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
85	193400	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-03B, CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. CJA-03B - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608 MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PÉS confeccionados EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).</p> <ul style="list-style-type: none">• PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERÍSTICA FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA É DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM). - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM É DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APOS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA É O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MÁSTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA É O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL É POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM,	UN	204	R\$ 488,68	R\$ 99.690,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. CJA-03B - CADEIRA: ASSENTO É ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO É O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPRESSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, É DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES É DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERENCIAS FNDE).REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPECIE EUCALIPTOS GRANDES ,COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM É MÁXIMA DE 12 MM. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM É MÁXIMA DE 12,1MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO É ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19 MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22 MM. PONTEIRAS É SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE É PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. A MONTAGEM SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. *A proposta deste item devera estar acompanhada do Certificado de Conformidade de Produto ABNT NBR 14006:2008 com selo do INMETRO.				
86	192958	CONJUNTO ALUNO CJA-04B - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M; CJA-04B - MESA - TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS FNDE), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO).OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS É TRAVESSA LONGITUDINAL confeccionados EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS confeccionados EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERÍSTICA FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA É DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS, NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO	UN	200	R\$ 536,67	R\$ 107.334,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCA SALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CONICOS DO PRÓPRIO TAMPO; - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL É POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS.2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRO METROS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS FNDE). CJA-04B – CADEIRA – ASSENTO É ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS). DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO É DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO É O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPRESSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS É DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES É DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPECIE EUCALIPTOS GRANDES, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM É MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA(VER REFERENCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM É MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).FIXAÇÃO DO ASSENTO É ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS),</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE É PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETRÓSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRO METROS, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CORES DOS MATERIAIS DEVERÃO RESPEITAR AQUELAS DEFINIDAS NO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FNDE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 14006:2008 COM SELO DO INMETRO.</p>				
87	182107	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-05B - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M; CJA-05B - MESA - TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS FNDE), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS É TRAVESSA LONGITUDINAL</p>	CJ	200	R\$ 722,33	R\$ 144.466,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR confeccionada EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PRE CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).</p> <p>PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA É DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CONICOS DO PRÓPRIO TAMPO; - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL É POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVE SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS FNDE). CJA-05B – CADEIRA – ASSENTO É ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS FNDE). DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO É DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO É O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPRESSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, É DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES É DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE (VER REFERENCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPECIE EUCALIPTOS GRANDES, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM É MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERDE (VER REFERENCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM É MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO É ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE É PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. AS CORES DOS MATERIAIS DEVERÃO RESPEITAR AQUELAS DEFINIDAS NO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FNDE. A proposta deste item deverá estar acompanhada do Certificado de Conformidade de Produto ABNT NBR 14006:2008 com selo do INMETRO.</p>				
88	193901	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. CJA-06B – MESA – TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR</p>	UN	152	R\$ 489,85	R\$ 74.457,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO).</p> <p>OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS É TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS confeccionados EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERÍSTICA FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA É DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO).</p> <p>OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), INJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CONICOS DO PRÓPRIO TAMPO; - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>+/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL É POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO FNDE). OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS FNDE). CJA-06B – CADEIRA – ASSENTO É ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL (VER REFERENCIAS). DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO É DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO É O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPRESSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, É DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES É DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	<p>AZUL (VER REFERENCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPECIE EUCALIPTOS GRANDES, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM É MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. QUANDO FABRICADO EM COMPRESSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERENCIAS). BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM É MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO É ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPRESSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS É SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE É PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN É ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS É SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), É O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÉS É ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		ASSEGURE EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS FNDE). AS CORES DOS MATERIAIS DEVERÃO RESPEITAR AQUELAS DEFINIDAS NO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FNDE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
89	184377	CONJUNTO COZINHA 4 PEÇAS COM PANELEIRO, BALCÃO / GABINETE, ARMÁRIO AÉREO, NICHU ABERTO DECORATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 711 LITROS. ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE PRATOS, PANEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. DEVE POSSUIR NICHU ABERTO DECORATIVO E PUXADORES ERGONÔMICOS, COR BRANCO, MATERIAL EM AÇO, PINTURA / REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO DA PINTURA BRILHO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 10, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 8 MATERIAL DO TAMPO: GRANITO, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 40,0 (P) X 245,0 (L) X 165,0 (A) PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 49,0. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	6	R\$ 1.876,68	R\$ 11.260,08
90	193530	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (04 UNIDADES) - COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER ENTREGUES OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS COM A ABNT NBR 13579-1:2011-13579-2:2011, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO, CASO NÃO APRESENTEM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13579-1 E 13579-2/2011, COM SELO DO INMETRO.	UN	211	R\$ 474,64	R\$ 100.149,04
91	193620	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES) - SERÃO FORNECIDOS COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO. NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER ENTREGUES OS CERTIFICADOS DE	UN	35	R\$ 356,33	R\$ 12.471,55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		CONFORMIDADE DE PRODUTOS COM A ABNT NBR 13579-1:2011-13579-2:2011, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO, CASO NÃO APRESENTEM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13579-1 E 13579-2/2011, COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
92	190439	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR – MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM, COM 04 CAVIDADES 300 X 240 MM. ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290 X 230 MM, COM 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO COLUNA ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160 MM, ESPAÇO MÍNIMO PARA AS PERNA DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR AS PERNAS DAS CRIANÇAS. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 1000 MM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS OBLONGO 20X48 MM, MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 POR 30 MM NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO TAMPO, 4 COLUNAS, SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 POR 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM. PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 POR 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM É TRASEIRA MEDINDO 50 X 200MM, ANTIDERRAPANTES É TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO É LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG É PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PO. O MOBILIÁRIO NÃO DEVERA TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBÊS. CADEIRA GIRATÓRIA PARA SUPERVISOR COM ASSENTO É ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM É COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). BASE DO ASSENTO É INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, BASE DO ASSENTO CONFECCIONADO POR DUAS BARRAS MÊDINDO16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA	UN	20	R\$ 1.780,75	R\$ 35.615,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		RESISTÊNCIA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG É PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PO. ALTURA DA REGULAGEM ASSENTO AO CHÃO: MÁXIMA DE 500MM É MÍNIMA DE 370MM APROXIMADAMENTE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
93	190443	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA – CONJUNTO COMPOSTO POR (01) UMA MESA E (01) UMA CADEIRA. ESTRUTURA METÁLICA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 30 X 50 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ), TAMPO DA MESA EM MDF TEXTURIZADO COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PVC PRATA 2 MM COLADO PELO PROCESSO HOT-MELT, ACOMPANHA UMA CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM), ESTRUTURAS METÁLICA TRATADAS CONTRA FERRUGEM E UNIDAS POR SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRATA, PRETA OU BANCA. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA ESPUMA INJETADA, COR: A DEFINIR, ACABAMENTO EM TECIDO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO, CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA, IDADE INDICADA: ADULTO, DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO: 1.00 X 60CM (TAMPO), MEDIDAS DA CARTEIRA: 75CM (ALTURA A MESA), MEDIDAS DA CADEIRA: 46CM (ALTURA DA CADEIRA A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 33CM, MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 35CM, APRESENTAR NA POSTOPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	51	R\$ 796,95	R\$ 40.644,45
94	190491	CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO, REVESTIMENTO PLÁSTICO RESISTENTE A MANCHAS E DESBOTAMENTO, TAMPO DA MESA, ASSENTO E ENCOSTO DOS BANCOS EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO COLORIDO PET, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,55CM, MESA 41CM E BANCOS 26CM – 2 ANOS APROXIMADAMENTE, BANCO PÉ (ANTIQUEDA) QUE EVITE TOMBAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 1.246,07	R\$ 37.382,10
95	190434	CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO, REVESTIMENTO PLÁSTICO RESISTENTE A MANCHAS E DESBOTAMENTO, TAMPO DA MESA, ASSENTO E ENCOSTO DOS BANCOS EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO COLORIDO PET, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,55CM, MESA 51CM E BANCOS 30CM – 3 A 4 ANOS APROXIMADAMENTE, BANCO PÉ (ANTIQUEDA) QUE EVITE TOMBAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 1.861,25	R\$ 27.918,75
96	190435	CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO, REVESTIMENTO PLÁSTICO RESISTENTE A MANCHAS E DESBOTAMENTO, TAMPO DA MESA, ASSENTO E ENCOSTO DOS BANCOS EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO PET, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC,	UN	15	R\$ 2.124,07	R\$ 31.861,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,55CM, MESA 61CM E BANCOS 35CM - 5 A 6 ANOS APROXIMADAMENTE, BANCO PÉ (ANTIQUEDA) QUE EVITE TOMBAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
97	190431	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO JUVENIL 08 LUGARES. MESA COM TAMPO BIPARTIDO MEDINDO 2400MMX800MMX640MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADO, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA, ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO 30MM BRILHANTE. MARCA INJETADA NO TAMPO. FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA TAMPO/CHÃO 640MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM X 1,2MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM X 1,2 MM E UMA BARRA DE LIGAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MMX 1,2MM. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADA SEM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO É PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO É ENCOSTO, confeccionados EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 380MM DE PROFUNDIDADE, FIXADO POR PARAFUSO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 384MM. ENCOSTO MEDINDO 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, SEM ORIFÍCIOS É COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS É 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO ASSEGURE É DESGASTE, SENDO CADA	UN	15	R\$ 2.812,88	R\$ 42.193,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM É UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE É ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA É INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM É CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR É 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM É 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA:LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MOVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS É DE USO INFANTIL É ESCOLAR, VERNIZES É MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIÊNIO-ÉSTIRÉNO ACRILONITRILA).COMÊNSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DE 250 J/M; *EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>				
98	182106	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO DE 06 LUGARES. TAMANHO ADULTO - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO À BASE DE ABS NATURAL, FORMADO POR 3 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 1860X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2" X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO É PINTURA EM TINTA EPÓXI. O CONJUNTO LONGARINA DEVE</p>	UN	6	R\$ 3.067,32	R\$ 18.403,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		PERMITIR 02 ARRANJOS DE 03 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDO DE PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RÉTANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO EM TUBO, ASSENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. AS DIMENSÕES OCUPADAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE: 460MM ALTURA, 518MM LARGURA TOTAL, É 1755MM COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS DE 101MM APROXIMADAMENTE. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO É ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA É CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM) PARAFUSADAS É 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X2.3/4" POR ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 449MM APROXIMADAMENTE. PARA OS PÉS DAS LONGARINAS EM POLIPROPILENO INJETADO É MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DIVIDIDOS EM DUAS PARTES, SUPERIOR É INFERIOR É UNIDOS POR MEIO DE ENCAIXES EM DOIS TUBOS DE AÇO DE Ø38.1X0.9MM FORMANDO UM CONJUNTO DE GRANDE RESISTÊNCIA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
99	190437	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO, REVESTIMENTO PLÁSTICO RESISTENTE A MANCHAS E DESBOTAMENTO, TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO PET, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,55CM, MESA 68CM E BANCOS 40CM DE ALTURA - 7 A 11 ANOS APROXIMADAMENTE, BANCO PÉ (ANTIQUEDA) QUE EVITE TOMBAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 1.946,96	R\$ 77.878,40
100	190438	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO, REVESTIMENTO PLÁSTICO RESISTENTE A MANCHAS E DESBOTAMENTO, TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO PET, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,55CM, MESA 72CM E BANCOS 44CM DE ALTURA - 12 ANOS A ADULTOS APROXIMADAMENTE, BANCO PÉ (ANTIQUEDA) QUE EVITE TOMBAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 1.946,96	R\$ 38.939,20
101	182098	CONTÊINER/COLETOR PARA LIXO EM POLIETILENO RETROMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 LTS, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RODIZIO E DRENO, VÁRIAS CORES.	UN	60	R\$ 1.767,93	R\$ 106.075,80
102	190071	CORTADOR DE LEGUMES DE MESA GRANDE: DIMENSÕES APROXIMADAS COM. / LARG. / ALT: 36X 25,5X 31. CORPO CHAPA DE AÇO, CABO ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA / INOX, COLUNAS AÇO TREFILADO MACIÇO, FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM, OPCIONAL: FACAS AÇO INOX 6MM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	35	R\$ 230,38	R\$ 8.063,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

103	190070	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM PEDESTAL: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 112 X 45,5 X 55 CM. CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8, FACAS AÇO INOX PADRÃO 10MM, FIXAÇÃO TRIPÉ SOLDADO AÇO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	47	R\$ 218,28	R\$ 10.259,16
104	190843	CORTINA AR MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, POTÊNCIA: 340 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: FLUXO LAMINAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	24	R\$ 1.412,66	R\$ 33.903,84
105	187818	CUNHA DE ESPUMA- EXPANSÃO. CONFECCIONADA EM ESPUMA ACOPLADA DE 2 DENSIDADES, SENDO 28 X 33 CM, COM REFORÇOS LATERAIS E E.V.A, ULTRA-LEVE, DUREZA 14 E RECORTE ANATÔMICO FRONTAL, REVESTIDA EM TECIDO LAVÁVEL EM BAGUM, FÁCIL DE HIGIENIZAR COM ÁLCOOL: KROYAR (COURO SINTÉTICO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 292,90	R\$ 11.716,00
106	184293	DESCASCADOR DE LARANJA MANUAL CORPO, SUPORTE E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO; LÂMINA DE DESCASCAR EM AÇO INOXIDÁVEL; COM FIXADOR DE BASE; BASE ANTIDERRAPANTE; GARANTIA 3 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	35	R\$ 168,24	R\$ 5.888,40
107	196235	DESUMIDIFICADOR DE AR - SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE MOFO E OXIDAÇÃO DE MATERIAIS EM PERÍODO DE ALTA PLUVIOSIDADE: DESUMIDIFICAÇÃO MÍNIMA L/DIA: 20; CAPAC. AMBIENTE MÁX.: 300 M3; CIRCULAÇÃO APROXIMADAMENTE M3/H: 600; POTÊNCIA MÍNIMA WATTS: 390; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS (DEVENDO POSSUIR: CONECTOR DE DRENO); PESO APROXIMADO (KG): 22; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: ACIMA DE 16°C; CONTROLADOR DE UMIDADE - QUE LIGA E DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE AO ATINGIR A UMIDADE INDICADA; TIMER PARA DESLIGAR; LÂMPADA PILOTO AVISA QUANDO RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO; NÍVEL DE RÚIDO: =50 DB. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	2	R\$ 3.510,67	R\$ 7.021,34
108	180455	ENCADERNADORA/PERFURADORA - A4/OFÍCIO, FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, MÍNIMO DE 15 FOLHAS POR VEZ *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 904,48	R\$ 9.044,80
109	183112	ENCERADEIRA INDUSTRIAL LAVA/LUSTRA COM SUPORTE, ESCOVA NYLON, DISCO BRANCO E DISCO PRETO IDEAL PARA ÁREA ATÉ 1200M ² (APROXIMADAMENTE 350CM DE DIÂMETRO) - CERTIFICADO PELO INMETRO. COM BOTÃO LIGA E DESLIGA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO INDESEJADO EVITANDO ACIDENTES. ESSE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE PISO, SERVE TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE CERAS E ENCERAR (LUSTRAR) PISOS FRIO E DE MADEIRA. SEU CABO ELÉTRICO POSSUI APROXIMADAMENTE 12MTS, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL NÃO PERMITINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. VOCÊ PODE UTILIZAR EM DIVERSOS LOCAIS COMO: RESIDÊNCIA, COMÉRCIO PEQUENOS, SALAS COMERCIAIS, ENTRE OUTROS. POSSUI RODAS DE BORRACHA NEOPRENE QUE FACILITA O TRANSPORTE E NÃO MARCAM O PISO, PARA-CHOQUE EMBORRACHADO PARA EVITAR IMPACTOS COM MÓVEIS, PORTAS E VIDROS. ACOMPANHA ESCOVA DE	UN	7	R\$ 3.510,70	R\$ 24.574,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		NYLON PARA LAVAR E SUPORTE PARA DISCO E 01 VERDE (LAVAR) E 01 DISCO BRANCO (LUSTRAR OU LAVAR PISO DELICADO MÁRMORE / GRANITO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
110	175499	0110 - ESTANTE DE AÇO, PRATELEIRA CHAPA 22, COLUNA CHAPA 18, ALTURA: 2,00M, LARGURA, 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40M, COM 06 PRATELEIRAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	165	R\$ 384,67	R\$ 63.470,55
111	196238	ESTANTE DUPLA PARA BIBLIOTECA - ESTANTE FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. COMPOSTA POR 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM ALTURA DE 17,5CM, 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM E SOLDADO NA EXTENSÃO DA MESMA, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADOS NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS ? DE CADA LADO. 01 (UM) CHAPÉU, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7CM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, COM ALTURA DE 200 CM E LARGURA DE 58 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM. CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 2,8CM DE ALTURA POR 10,5CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5CM. 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 93CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	25	R\$ 2.481,23	R\$ 62.030,75
112	196239	ESTANTE EXPOSITORA DE LIVROS - EXPOSITOR COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS, TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. COMPOSTA POR 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM ALTURA DE 17,5CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 01 (UM) CHAPÉU, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ALTURA DE 200CM E LARGURA DE 44,5 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM. CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 03 (TRÊS) FENDAS CADA,	UN	4	R\$ 2.606,67	R\$ 10.426,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>COM DIMENSÕES DE 2,8CM DE ALTURA POR 10,5CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5CM. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 92,1 CM DE COMPRIMENTO E 29CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 93CM DE COMPRIMENTO E 37 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS, NÃO APRESENTANDO ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU SOLDAS APARENTES.</p> <p>*EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>				
113	196236	<p>ESTANTE FACE SIMPLES PARA BIBLIOTECA - ESTANTE FACE SIMPLES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. COMPOSTA POR 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM ALTURA DE 17,5CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 01 (UM) CHAPÉU, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ALTURA DE 200CM E LARGURA DE 32CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM. CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) PARES DE FENDAS ALINHADAS EM LINHA RETA, COM DIMENSÕES DE 2,8CM DE ALTURA POR 10,5CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5CM. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 93CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90MM. DOBRAS AUXILIARES NAS EXTREMIDADES PERMITEM A UNIÃO ÀS LATERAIS POR MEIO DE SISTEMA HORIZONTAL DE ENCAIXE DESLIZANTE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS, NÃO APRESENTANDO ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU SOLDAS APARENTES. DIMENSÕES: ALTURA: 200CM, LARGURA: 100CM, PROFUNDIDADE: 32CM.</p> <p>*EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>	UN	7	R\$ 1.497,44	R\$ 10.482,08
114	175572	<p>ESTANTE MULTIUSO 30CM CHAPA26 COM 6</p>	UN	110	R\$ 408,59	R\$ 44.944,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		PRATELEIRAS COLORIDA - ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS E PORCAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
115	175573	ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS (6 DE CADA LADO) DE AÇO DUPLA FACE COM BASE - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 60KG. ALTURA: 2,00 M; PROFUNDIDADE: 55,5 CM; LARGURA: 1,02M; CHAPA PRATELEIRA: 24 MM; CHAPA COLUNA: 18 MM; CHAPA APARADORES DAS PRATELEIRAS: 16 MM; CHAPA DA BASE: 20 MM; BASE: SIM. COLORIDA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.184,00	R\$ 11.840,00
116	175576	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DE AÇO SIMPLES COM BASE (6 PRATELEIRAS) - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 60KG. ALTURA: 2,00 M; PROFUNDIDADE: 55,5 CM; LARGURA: 1,02M; CHAPA PRATELEIRA: 24 MM; CHAPA COLUNA: 18 MM; CHAPA APARADORES DAS PRATELEIRAS: 16 MM; CHAPA DA BASE: 20 MM; BASE: SIM. COLORIDA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	21	R\$ 1.213,00	R\$ 25.473,00
117	175562	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS - ES (PROINFÂNCIA) ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS: ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MAMADEIRAS. ALTURA: MÁXIMO 180MM; DIÂMETRO / LARGURA: MÁXIMO 280MM. BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 172,77	R\$ 1.727,70
118	190446	ESTRUTURA SUPORTE BANNER BACKDROP, REGULÁVEL PROFISSIONAL, ALTURA X LARGURA: 3 M X 3 M, PESO: 3.2 KG, COR PRETO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES, TUBOS DE AÇO METÁLICO, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE, BASE EM NO TAMANHO 50 X14 ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	69	R\$ 577,98	R\$ 39.880,62
119	190433	EXPOSITOR DE TNT, SUPORTES PARA 12 BOBINAS DE TNT, RODÍZIOS (RODINHAS), DIMENSÕES: 0,60M X 1,61M (DXA).	UN	70	R\$ 1.436,67	R\$ 100.566,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

120	190842	FECHADURA ESPECIAL - TECNOLOGIA: BIOMÉTRICA; ACIONAMENTO: BIOMETRIA, CARTÃO PROXIMIDADE, TECLADO SENHA; NO MÍNIMO 100 ACESSOS, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA - DEVIDAMENTE INSTALADA PELO FORNECEDOR. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	31	R\$ 837,17	R\$ 25.952,27
121	175539	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA. DIMENSÃO 3X51X87CM. VOLUME DO FORNO: 62, 3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B; MESA: QUEIMADOR NORMAL (1, 7 KW):3; QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1; FORNO: QUEIMADOR DO FORNO 2, 4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 28, 4 KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 766,80	R\$ 15.336,00
122	187824	FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO COM 6 BOCAS: FOGÃO COM 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO EM AÇO A GÁS, 6 BOCAS DUPLAS COM CACHIMBO. FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX LAMINADO E ACABAMENTO EPÓXI DE ALTA TEMPERATURA, REVESTIDO EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO (90X149X112)CM (AXLXP);ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,8KPA/ 280 MMCA; COM 6 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO CACHIMBO, COROA (300 G/H + 600 G/H), EM FERRO FUNDIDO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHA REMOVÍVEL, EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; COM 6 PÉS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNT NBR-10148/2011. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROGÁS, VENÂNCIO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	9	R\$ 5.384,12	R\$ 48.457,08
123	179721	FOGÃO ELÉTRICO COOKTOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS - 220V E 3100W. MESA VITROCERÂMICA 4MM - TRAVA DE SEGURANÇA- DISPLAY DIGITAL - PAINEL TOUCH SCREEN- DISPLAY DIGITAL DE MICROCOMPUTADOR 4 DÍGITOS - 07 NÍVEIS DE POTÊNCIA- GERA CALOR DIRETAMENTE NA PAINELA - TIMER DE ATÉ 270 MINUTOS- FÁCIL LIMPEZA - SISTEMA INDICADOR DE SUPERFÍCIE QUENTE- SENSOR DE PAINELA - PLACA DE INDUÇÃO ECOPOWER - CHIP IMPORTADO ORIGINAL, COZINHAS INTELIGENTES DEZ PASSOS OU AJUSTE DE POTÊNCIA DE FOGO - CONFIGURAÇÃO DO TEMPORIZADOR 3 HORAS-CONSUMO: TOTAL DE 3100W / 3,1 KW/H - DIVIDIDO EM 2 BOCAS-ALIMENTAÇÃO: 220V - 50-60 HZ-MEDIDAS (C X L X A): PRODUTO: 58 X 7,3 X 34 CM-PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5,2 KG /58,6 KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	3	R\$ 1.656,00	R\$ 4.968,00
124	175538	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 - (PROINFÂNCIA) FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMERA E BANHO MARIA ACOPLADOS. DIMENSÃO 107X84X83CM. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA),	UN	6	R\$ 2.397,33	R\$ 14.383,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO EQUIPAMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
125	190467	FONE DE OUVIDO SEM FIO, COM GANCHO DE ORELHA, CONEXÕES: SEM FIO; BLUETOOTH 5.2 OU MAIOR; COR: PRETO; COMPONENTES INCLUÍDOS: ESTOJO DE CARREGAMENTO SEM FIO E CABO; TIPO DE CONECTOR: USB TIPO C; TEMPO DE CARREGAMENTO APROXIMADAMENTE 2 HORAS; TIPO DE CONTROLE: CONTROLE DE VOLUME; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL; CONTROLE DE RÚIDOS: CANCELAMENTO DE RÚIDO ATIVO; FATOR DE FORMA DOS FONES DE OUVIDO: INTRA-AURICULAR; CERTIFICADO DA ANATEL. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	162	R\$ 175,50	R\$ 28.431,00
126	182096	FONE DE OUVIDO, TIPO HEADPHONE, COM FIO, CONECTOR P2, ESTÉREO, HASTE AJUSTÁVEL, IMPEDÂNCIA: 32 OHMS, COM MICROFONE GIRATÓRIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HS - 20KHZ MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	134	R\$ 76,17	R\$ 10.206,78
127	184345	FONTE/ADAPTADOR A/C, COMPATÍVEL COM CÂMERA FOTOGRÁFICA CÂNON EOS 77D, COM ACOPLADOR DC LP-E17 E POTÊNCIA SAÍDA: 7.2. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	5	R\$ 348,59	R\$ 1.742,95
128	175548	FORNO DE MICRO-ONDAS 30L - LINHA BRANCA - DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 W; CORES: BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 51X31X39CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 15,3KG; VOLTAGEM: 110V OU 220V (A SER DEFINIDO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	43	R\$ 812,29	R\$ 34.928,47
129	190078	FORNO TURBO ELÉTRICO 10 ESTEIRAS - EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL MODELO COM 10 ESTEIRAS: DEVE ACOMPANHAR 10 ASSADEIRAS. PORTA DO FORNO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO INTERNAMENTE, VIDRO TEMPERADO DE 5 MM DE FÁCIL REMOÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO; VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, FIXADA SEM UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS, FACILITANDO, ASSIM, SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. MAÇANETA EM ALUMÍNIO REFORÇADO. SENSORES QUE DESLIGAM A TURBINA AO ABRIR A PORTA. ALARME SONORO E VISUAL, OU SEJA, ALÉM DO CONTROLADOR APITAR, TAMBÉM A LÂMPADA PISCARÁ, AVISANDO O FINAL DO PROCESSO DE COCÇÃO. SUPORTE PARA ESTEIRAS DE 580X680MM DE FÁCIL REMOÇÃO, SOMENTE POR ENCAIXE, PARA FACILITAR A LIMPEZA E, POSSUINDO AINDA, TRILHO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEDA DAS ESTEIRAS. PAINEL DE CONTROLE, COMPOSTO POR CONTROLADOR MULTIFUNCIONAL, BOTÃO	UN	10	R\$ 11.266,08	R\$ 112.660,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		LIGA/DESLIGA GERAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA DA TURBINA, SENDO QUE, AMBOS, POSSUEM ILUMINAÇÃO INTERNA, QUE PERMANECE ACESA ENQUANTO ESTIVEREM ATIVADOS. ACABAMENTO EXTERNO DA CAMARÁ É DO CAVALETE EM PINTURA PO ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATADA NA COR PRETA. CAMARÁ INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOX É ACABAMENTO COM TINTA PARA ALTA TEMPERATURA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LA DE ROCHA. ADIÇÃO DE VAPOR NA CAMARÁ COM TEMPO PADRÃO DE 3 SEGUNDOS, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE 230°C; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUE ALTERNA O SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TURBINA ENTE HORÁRIO É ANTI-HORÁRIO (3 MINUTOS PARA CADA LADO), PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE NA COCÇÃO. ACOMPANHAR ESTEIRAS PARA PÃO DOCE É SALGADO, NAS MEDIDAS DE 580X680MM; RODÍZIOS SUPER RESISTENTES É COM TRAVA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. TENSÃO 220 V OU 380 V TRIFÁSICO, NOS MODELOS MONOFÁSICOS SOMENTE NA TENSÃO 240 V. MATERIAL INTERNO INOX É EXTERNO/CAVALETE EM AÇO CARBONO. CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.				
130	184286	FORNO TURBO ELÉTRICO EM AÇO INOX - EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL MODELO COM 4 ESTEIRAS, ACOMPANHA 4 ASSADEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 410X640X540 MM (AXLXP) CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 L, PORTA EM VIDRO TEMPERADO. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. TENSÃO 220 V MONOFÁSICO E CERTIFICADO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	R\$ 2.196,78	R\$ 2.196,78
131	184285	FORNO TURBO ELÉTRICO EM INOX - EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL MODELO COM 5 ESTEIRAS, ACOMPANHA 5 ASSADEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1600X1000X1300 MM (AXLXP) VEDAÇÃO DA PORTA 100% SILICONADA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E VIDRO TEMPERADO. CONTENDO CAVALETE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 5 ASSADEIRAS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL COM RODÍZIOS REFORÇADOS, SUPER RESISTENTES E COM TRAVA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. TENSÃO 220 V TRIFÁSICO E CERTIFICADO INMETRO.	UN	20	R\$ 7.282,88	R\$ 145.657,60
132	196179	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL 300 FOLHAS - NÍVEL DE SEGURANÇA P-4 TIPO DE TRITURAÇÃO MANUAL + ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FOLHAS (ALIM. MANUAL) 12 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE FOLHAS (ALIM. AUTOMÁTICA) 300 FOLHAS A4 TAMANHO DO CORTE 4X12MM LARGURA DA ENTRADA 220MM VELOCIDADE DE TRITURAÇÃO (MANUAL) 1.8 M/MIN VELOCIDADE DE TRITURAÇÃO (AUTOMÁTICA) 2.5 M/MIN NÍVEL DE RÚIDO 55DB TRITURA CDS/DVDS NÃO TRITURA GRAMPOS/CLIPES DE PAPEL/CARTÕES DE CRÉDITO SIM CAPACIDADE DO CESTO 50 LITROS TIPO DE REVERSÃO REVERSÃO AUTOMÁTICA TIPO DE CESTO RETRÁTIL PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA / SUPERAQUECIMENTO SIM INDICAÇÃO POR LED SIM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA / SUPERAQUECIMENTO SIM INDICAÇÃO DE CESTO CHEIO SIM RODINHAS SIM CICLO DE TRABALHO (MANUAL) 40MIN LIGADO, 20MIN DESLIGADO CICLO DE TRABALHO (AUTOMÁTICA) FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) 492X435X628MM	UN	3	R\$ 5.873,96	R\$ 17.621,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		PESO LÍQUIDO 16 KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
133	196178	FRAGMENTADORA; ESPECIFICAÇÕES: FRAGMENTAR AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS; FRAGMENTAR ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL; NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4; DESTRUIR CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; POSSUIR CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS; ECONOMIA DE ENERGIA; SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB; AUTOMÁTICA; VOLTAGEM 127V OU 220V *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	3	R\$ 3.658,60	R\$ 10.975,80
134	176039	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS A PARTIR DE 477 LITROS - BRANCO - FREEZER HORIZONTAL COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR. POSSUI PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPA BALANCEADA, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO PARA DESCONGELAMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220 (CONFORME NECESSIDADE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 92CMX1, 56MX76CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	52	R\$ 4.509,98	R\$ 234.518,96
135	168033	FREEZER VERTICAL FROST-FREE - CAPACIDADE APROXIMADA DE 228 LITROS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES; PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE: IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES; VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT); DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,73MX55,00X65 CM; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) "A"; GARANTIA DE 12 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	14	R\$ 5.183,30	R\$ 72.566,20
136	193370	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS. INOX. 110V OU 220V. 1 PORTA. POTÊNCIA 80W. CONTROLE DE TEMPERATURA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 1.449,97	R\$ 21.749,55
137	190860	FRIGOBAR COMPACTO E ECONÔMICO. CAPACIDADE: 67 A 68 LITROS, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E PEQUENOS ALIMENTOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A, PREFERENCIALMENTE A++ PARA 127V, COM SELO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COM PELO MENOS 5 NÍVEIS DE REGULAGEM PARA DIFERENTES NECESSIDADES DE RESFRIAMENTO. PRATELEIRAS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO OU SIMILAR), ADEQUADAS PARA LATAS E GARRAFAS; DEVE CONTAR COM COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GARRAFAS DE ATÉ 2L E PARA LATAS. COMPARTIMENTOS INTERNOS: DEVE TER COMPARTIMENTO ADICIONAL PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO (EXTRA FRIO) E BANDEJA COLETORA PARA ÁGUA DO DEGELO. GÁS REFRIGERANTE: R-600A OU EQUIVALENTE, COM FORMULAÇÃO ECOLÓGICA LIVRE DE CFC PARA REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL. PORTA REVERSÍVEL: ABERTURA DE PORTA REVERSÍVEL (PODE SER AJUSTADA PARA ABRIR DO LADO ESQUERDO OU DIREITO). DEGELO: MANUAL. PÉS NIVELADORES: PÉS AJUSTÁVEIS PARA GARANTIR ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 47 DB PARA GARANTIR	UN	4	R\$ 1.226,67	R\$ 4.906,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		OPERAÇÃO SILENCIOSA. MATERIAL EXTERNO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE; COR PRETA. DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA: 62,4 CM ATÉ 63 CM. LARGURA: 43,6 CM ATÉ 44,5 CM. PROFUNDIDADE: 50,8 CM ATÉ 51 CM. PESO MÁXIMO: 16,8 KG ATÉ 18,78 KG. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TOMADA: PADRÃO 10 A. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. PREFERENCIALMENTE, DEVERA APRESENTAR COR INTERNA BRANCA E SER EQUIPADO COM PRATELEIRAS PARA PÉS. SUGERIDO: FRIGOBAR PHILCO PFG85P 5 NÍVEIS TEMPERATURA 68L, FRIGOBAR BLACK EDITION PRETO 67 LITROS MIDEA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
138	193903	GAVETEIRO - AGLOMERADO, 15MM, MELAMÍNICO BP COR CINZA, MEDINDO PROFUNDIDADE 0,45M X LARGURA 0,45M X ALTURA 0,67M, VOLANTE, CONTENDO 3 GAVETAS SENDO UMA GAVETA PARA FICHÁRIO. NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS AO MUNICÍPIO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS COM A ABNT. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	77	R\$ 461,67	R\$ 35.548,59
139	175535	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST-FREE NO MÍNIMO 410L - LINHA BRANCA - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L; • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L; CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: MÍNIMO 410 L; CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 110V OU 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V); CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 84,5KG.	UN	32	R\$ 3.323,00	R\$ 106.336,00
140	181030	GELADEIRA INDUSTRIAL - 6 PORTAS - EM AÇO INOX, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PROFUNDIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 610 MM DE PROFUNDIDADE, 1990 MM ALTURA, 1800 MM DE FRENTE E 1060 MM DE VOLUME. GARANTIA DE 6 MESES; VOLTAGEM: 110/220 (BIVOLT). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	5	R\$ 11.092,00	R\$ 55.460,00
141	182091	GELADEIRA LINHA BRANCA FROST-FREE PEQUENA. REFRIGERADOR VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE: LARGURA APROXIMADA: 620MM. ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS E MÁXIMA DE 340 LITROS. CARACTERÍSTICAS: GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE". DESGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO - A. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS, MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE VIDRO TEMPERADO. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTE DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA	UN	17	R\$ 3.041,50	R\$ 51.705,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROST-FREE". DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE É CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COMUNICAÇÃO DA VOLTAGEM. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PREVALECENDO, CONTUDO, O PRAZO CONSTANTE DO CERTIFICADO/MANUAL DO PRODUTO, DESDE QUE SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO. MODELO DE REFERENCIA ELECTROLUX, SENDO ADMISSÍVEL EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
142	184342	ILUMINADOR RING LIGHT, ARO COM 14 POLEGADAS, TRIPÉ 2M C/ CONTROLE (DIMMER), COM SUPORTE PARA CELULAR, POTÊNCIA 30W.LIGHT ILUMINADOR 14 POLEGADAS 36CM TRIPÉ 2M C/ CONTROLE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	7	R\$ 265,67	R\$ 1.859,69
143	190444	IMPRESSORA EM BRAILLE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 120 CPS (CARACTERES POR SEGUNDO), 400 PPH (PÁGINAS POR HORA); IMPRESSÃO EM PAPEL NOS FORMATOS A3 E A4 ENTRE 90G E 200G; PERMITIR 3 MODOS PARA IMPRESSÃO: LADO ÚNICO DA FOLHA, INTERPONTO (DOIS LADOS) OU BROCHURA DE FORMA AUTOMÁTICA (QUATRO LADOS; FAZ BROCHURA COM MARCAÇÃO NO MEIO PARA ENCADERNAÇÃO; DISPLAY EM ALTO RELEVO COM REPRODUÇÃO POR VOZ SINTETIZADA EM PORTUGUÊS DOS COMANDOS EXECUTADOS; PERMITIR CONFIGURAR OS AJUSTES DA IMPRESSORA ATRAVÉS DO SOFTWARE NO COMPUTADOR (TOTALMENTE ACESSÍVEL COM LEITOR DE TELA); POSSUIR IMPRESSÃO DE GRÁFICOS PADRÃO TIGERPLUS BRAILLE POSSIBILITANDO VELOCIDADE NA IMPRESSÃO DE GRÁFICOS ACIMA DE 100 DPI, BEM COMO, TEXTOS E GRÁFICOS NUM MESMO DOCUMENTO; POSSUIR 3 NÍVEIS DE AJUSTES DA ALTURA DOS PONTOS BRAILLE E 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE ESPAÇAMENTO; CONEXÃO USB E ETHERNET; OPCIONAL TIGERBOX: IMPRESSÃO PARA OS FORMATOS .DOC, .DOCX, .PDF, .RTF, .TXT, .BRF E .BRL ATRAVÉS DO PENDRIVE OU DIRETO DOS CELULARES ANDROID E APPLE. PERMITIR CONEXÃO VIA USB, WIRELESS, BLUETOOTH DIRETAMENTE PELO PENDRIVE OU PELA WEB; COMPATÍVEL COM O WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 É MAC OS X; ACOMPANHAR SOFTWARE TRADUTOR BRAILLE TSS; ACOMPANHAR SOFTWARE TIGER DESIGN PARA IMPRESSÃO DE DESENHOS É GRÁFICOS; COMPATÍVEL COM OS SOFTWARES DUXBURY É O BRAILLE FÁCIL; NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB(A); VOLTAGEM: BIVOLT; TAMANHO: 15,8 X 55,7 X 27,5 CM; PESO: 9KG.	UN	4	R\$ 28.899,07	R\$ 115.596,28
144	190812	INFLADOR ELÉTRICO COMPRESSOR DE ENCHER BALOES - 127V - BOMBA 2 BICOS FESTA POTÊNCIA DE 600W PODE ENCHER ATÉ 2 BALÕES AO MESMO TEMPO EM 2 SEGUNDOS COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CABO DE ENERGIA BOTÃO LIGA E DESLIGA QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE OS BOCAIS BOCAL FUNCIONA INDIVIDUALMENTE AO SER PRESSIONADO	UN	13	R\$ 146,67	R\$ 1.906,71



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		VOLTAGEM: 127V COR; ROSA E AZUL. RUÍDO: 85DB MEDIDAS INFLADOR 16 CM ALTURA 20 CM LARGURA 14 CM PROFUNDIDADE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
145	184340	KIT 10 REFLETORES, LED 50W HOLOFOTE BIVOLT, COM LÂMPADAS LED, MONTÁVEL/HASTE, COM LÂMPADA INCLUSA, SEM SENSOR DE MOVIMENTO, À PROVA D'ÁGUA, KIT C/ 10 UNIDADES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	62	R\$ 351,93	R\$ 21.819,66
146	190455	KIT DE 06 CAIXAS EMPILHÁVEIS MULTIUSO FEITA DE PLÁSTICO DOBRÁVEL, TRANSPARENTE, DURÁVEL E RESISTENTE A QUEBRAS E MOLDURA FRONTAL EM ABS. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA RESPECTIVAMENTE EM: 33 CM X 23 CM X 14 CM *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	62	R\$ 177,50	R\$ 11.005,00
147	190456	KIT DE PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA COMPLETO. KIT ACOMPANHA DISPENSADOR DE SENHA, PEDESTAL OU PAREDE, COM PLACA "RETIRE SUA SENHA"; IMPRESSORA TÉRMICA PADRÃO (80MM X 40MM) COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL + CONJUNTO PAINEL DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL CONTROLE SEM FIO, ATENDIMENTO SEQUENCIAL POR ORDEM DE CHEGADA; EMITE SINAL SONORO COM VOLUME AJUSTÁVEL; TEMPO DE EXIBIÇÃO DA SENHA AJUSTÁVEL; AJUSTE PARA 2 TIPOS DE SENHA: NUMÉRICA (000 A 999) OU ALFANUMÉRICA (A99 A A99); LETRAS UTILIZÁVEIS A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, N, O, P, Q, R, T, U; DEVE SUPOARTAR NO MÍNIMO 06 GUICHÊS; SUPORTA 9 TIPOS DE ATENDIMENTOS DIFERENTES COM SEQUÊNCIAS INDEPENDENTES; CONFIGURÁVEL PARA EXIBIR AS ÚLTIMAS SENHAS CHAMADAS COM TEMPO AJUSTÁVEL; MEMORIZA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA SENHA CHAMADA PARA CONTINUAR NO PRÓXIMO DIA; PODE SER CONECTADO EM OUTRO PAINEL PARA EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS SENHAS; ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS VISOR 5 DÍGITOS DE 2,5" COM 140 LEDS SMD; DIMENSÕES 38 X 14 X 3,5 CM; PESO: 444 G; VISUALIZAÇÃO ATÉ 25 METROS; CONSUMO 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); 06 CONTROLES PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE CHAMADA E RECHAMADA COM ALCANCE DOS CONTROLES ATÉ 80 M (LIVRE DE BARREIRAS); INSTALAÇÃO POR SUSPENSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	13	R\$ 1.358,95	R\$ 17.666,35
148	179128	KIT MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (MICROFONE + RECEPTOR) - KIT MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (WIRELESS) MONTAGEM PARA CÂMERA DE VÍDEO3 CONSTRUÍDO EM CAIXA DE METAL RESISTENTE ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO, PRATICAMENTE SUSCETÍVEL A NENHUMA INTERFERÊNCIA MULTIFREQUENCIAL, LONGO ALCANCE (100 METROS), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ OU SUPERIOR, SINAL / RUÍDO: MÍNIMO DE 95DB TEMPO DA BATERIA APROXIMADO 6 HORAS OU MAIS USANDO PILHAS ALCALINAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	13	R\$ 1.732,25	R\$ 22.519,25
149	184335	KIT MICROFONE SEM FIO (CONTENDO 2 MICROFONES + RECEPTOR), SISTEMA DE MICROFONES CARDIOIDE VOCAL, FORMATO DE MÃO, WIRELESS DUAL CHANNEL, ALTA FIDELIDADE DE SOM, UNIDIRECIONAL, CONECTORES DE SAÍDA XLR-3 IN, P10, FREQUÊNCIA MÍNIMA 50 HZ, SENSIBILIDADE -109 DB. REFERENCIA: KARSECT OU SUPERIOR.	UN	47	R\$ 926,75	R\$ 43.557,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		*EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
150	193634	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO MÁXIMA SUPERIOR A 140 BAR, POTENCIA MINÍMA DE 2,8 KW, COM VAZÃO DE ATE 700 L/H, PESANDO NO MÁXIMO 30 KG, 110 OU 220 V / 60 HZ, COM CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO. (REFERÊNCIA: WAPT OU SUPERIOR)	UN	60	R\$ 4.187,50	R\$ 251.250,00
151	196243	LAVADORA E SECADORA DE PISO - LIMPADORA DE PISO BD 50/50 C COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M ² . *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	R\$ 17.197,82	R\$ 17.197,82
152	181029	LAVADORA TURBO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 KG, BRANCA, CESTO INOX, TENSÃO: 127/220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 2.811,69	R\$ 42.175,35
153	190477	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO TURBO INOX PRETO, 127 OU 220 VOLTS(A DEFINIR) COM FILTRO (ACESSÓRIO)- 12 VELOCIDADES - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1100 W. COM FUNÇÕES: AUTOLIMPEZA, BATER E TRITURAR. BASE ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE ÚTIL DO COPO: 2 LITROS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 214,70	R\$ 8.588,00
154	190481	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LQ1 (PROINFÂNCIA) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 L - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. . FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1, 25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 815,46	R\$ 8.154,60
155	189431	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO - CAPACIDADE DE 4 LITROS - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. . FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1, 25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP, 500W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SKYMSSEN. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 1.177,24	R\$ 11.772,40
156	189432	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO - CAPACIDADE DE 6 LITROS - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. .	UN	47	R\$ 1.327,65	R\$ 62.399,55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1, 25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP, 500W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSSEN. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
157	189433	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO - CAPACIDADE DE 8 LITROS - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. . FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1, 25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP, 500W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SKYMSSEN. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	35	R\$ 1.521,89	R\$ 53.266,15
158	190076	LIXEIRA EM INOX 40 LITROS COM RODÍZIOS E PEDAL: MATERIAL TODO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DO CARRO DE DETRITOS: 40 LITROS. COM TAMPA, COM PEDAL E RODÍZIOS COM INOX. CESTO DE LIXO EM AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 0,80 MM, TAMPA BASCULANTE REPUXADA, FUNDO EM ESPESSURA 1,20 MM, PEDAL COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, RODÍZIOS Ø 3" DE BORRACHA, CAPACIDADE 40 LITROS, PARA TRANSPORTE DE DETRITOS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	35	R\$ 642,12	R\$ 22.474,20
159	190077	LIXEIRA EM INOX 80 LITROS COM RODÍZIOS E PEDAL: MATERIAL TODO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DO CARRO DE DETRITOS: 80 LITROS. COM TAMPA, COM PEDAL E RODÍZIOS COM INOX. CESTO DE LIXO EM AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 0,80 MM, TAMPA BASCULANTE REPUXADA, FUNDO EM ESPESSURA 1,20 MM, PEDAL COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, RODÍZIOS Ø 3" DE BORRACHA, CAPACIDADE 80 LITROS, PARA TRANSPORTE DE DETRITOS.	UN	96	R\$ 1.251,94	R\$ 120.186,24
160	179328	LONGARINA 03 LUGARES, SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA, SEM APOIO DE BRAÇO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNT, COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	85	R\$ 533,50	R\$ 45.347,50
161	184372	LONGARINA 04 LUGARES, SECRETÁRIA PLÁSTICA, SEM APOIO DE BRAÇO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNT, COM SELO DO INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	49	R\$ 688,99	R\$ 33.760,51
162	184379	LONGARINA 3 ASSENTOS CROMADO PRATA. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO	UN	326	R\$ 1.011,80	R\$ 329.846,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNT, COM SELO DO INMETRO.				
163	180263	LOUSA DE VIDRO BRANCO MAGNÉTICO. 1,20X0,90M. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	79	R\$ 943,00	R\$ 74.497,00
164	175566	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 08 KG - LINHA BRANCA - DIMENSÃO 60 X 54 X 85 CM. CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0. 24 KWH (110V) / 0. 25 KWH (220V) CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8. 16 KWH/MÊS (110V) / 7. 83 KWH/MÊS (220V) COR: BRANCA. POTÊNCIA: 550. 0 W (110/220V). ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103, 5X62X67CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5KG. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	22	R\$ 1.911,99	R\$ 42.063,78
165	194411	MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇA: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM PAINEL DUPLO PARA REDUÇÃO DE RUIDOS E CALOR. OS DEMAIS MATERIAIS DEVEM SER RESISTENTES À AÇÃO CORROSIVA DOS DETERGENTES, SECANTES E ÁCIDOS DOS ALIMENTOS; CAPACIDADE MECÂNICA DE 60 GAVETAS POR HORA; TEMPO DE CADA CICLO DE ATÉ 120 SEGUNDOS; CONSUMO DE ÁGUA: 2 A 3 LITROS POR CICLO; TEMPERATURAS APROXIMADAS ATINGIDAS NOS PROCESSOS PARA LAVAGEM DE 55°C A 65° E PARA ENXÁGUE DE 80°C A 90°C; PAINEL DE COMANDO: UMA TECLA DE LIGA/DESLIGA; TENSÃO: 220V/TRIFÁSICO; DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 600 MM; LARGURA: 600 MM; ALTURA: 820 MM; SOLICITAMOS QUE O EQUIPAMENTO ATENDA MINIMAMENTE A CAPACIDADE DE LIMPEZA DE UTENSÍLIOS COMO PRATOS, BANDEJAS E TALHERES E SER CERTIFICADA PELA PORTARIA INMETRO Nº371. ITENS ADICIONAIS. 02 CESTOS PARA PRATOS 500 X 500 MM; 01 CESTO LISO 500 X 500 MM 04 SUPORTE PLÁSTICO PARA TALHERES; 01 KIT DE MANGUEIRAS PARA INSTALAÇÃO CONFORME GUIA DE ORIENTAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CORRETA OPERAÇÃO E TERMO DE GARANTIA. EQUIPAMENTO DE REFERENCIA: PRCOP 404 DA PRATICA OU SUPERIOR. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	3	R\$ 17.536,71	R\$ 52.610,13
166	184350	MESA DE SOM, CONSOLE MESA DE SOM MIXER, 12 CANAIS, CONTROLES DESLIZANTES, CONEXÕES: P10, XLR, XLR + PHANTOM, P2, RCA, USB, BLUETOOTH. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	7	R\$ 1.615,27	R\$ 11.306,89
167	175525	MESA DE TRABALHO - MESAS PARA PROFESSORES, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-	UN	13	R\$ 759,73	R\$ 9.876,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUIROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
168	187816	MESA ESCOLAR ADAPTADA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA; RÉGUA PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E LIVROS; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF, COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 1.296,18	R\$ 19.442,70
169	194259	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO DELTA, CONFECCIONADA EM MDP, 25MM DE ESPESSURA E TAMPO DE 25MM INTEIRIÇO (SEM EMENDA), MEDINDO 160 X 1,60 X 0,65 X 0,75, MAIS GAVETEIRO DE 03 GAVETAS COM CHAVE - COR AMEIXA NEGRA, CINZA OU WENGUE.	UN	164	R\$ 1.005,59	R\$ 164.916,76
170	175516	MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS 1,20X60 CM, CONFECCIONADA EM MDP 25 MM, COR AMEIXA NEGRA OU WENGUE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	125	R\$ 425,30	R\$ 53.162,50
171	184968	MESA RETANGULAR DE REUNIÃO, 25 MM, PÉS PAINEL, COR NOGAL MALAGA/PRETO, DIMENSÕES 2,00 X 0,90 X 0,75 M. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	39	R\$ 818,00	R\$ 31.902,00
172	182337	MIRA - PARA TOPOGRAFIA, DE ENCAIXE, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 5 METROS, COM BOLSA PARA TRANSPORTE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	2	R\$ 365,67	R\$ 731,34
173	175549	MIXER DE ALIMENTOS - LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA DE ALTURA: 430MM; LARGURA: 60MM; PROFUNDIDADE: 650MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%. VOLTAGEM: 110V OU 220V (À SER DEFINIDO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	23	R\$ 421,53	R\$ 9.695,19
174	184292	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS C/6 DISCOS DE 203 MM, SÃO ELES: 2 DISCOS FATIADORES (1 E 3 MM), 3 DISCOS DESFIADORES (3, 5 E 8 MM) E 1 DISCO RALADOR; DOIS BOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, UM REDONDO E OUTRO EM FORMATO OBLONGO; CONFECCIONADO EM AÇO ALUMÍNIO FUNDIDO; VASILHAME EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS; PRATO EXPELIDOR; VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT); GARANTIA 1 ANO.	UN	27	R\$ 4.519,97	R\$ 122.039,19
175	184298	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COR PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS 40X22X25 CM AXLXC, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL E TIGELA PLÁSTICO, CONTEM 1 DISCO PARA PICAR, 1 DISCO PARA RALAS, 1 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 LÂMINA. CAPACIDADE APROXIMADA JARRA 2 L E TIGELA 1,5 L. POTÊNCIA MÍNIMA 700 W, VELOCIDADE 2 E PULSAR, VOLTAGEM: 110V OU 220V (A DEFINIR). CERTIFICADO	UN	7	R\$ 435,83	R\$ 3.050,81



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		INMETRO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
176	184311	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL-COLORIDO. COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS E MEDIDA TOTAL DE 60X76X30CM LXAXP. ESTRUTURA LATERAL 54 PRODUZIDA EM MDF BRANCO 15MM.HASTES EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PV. CAIXAS DE TNT 80, ESTRUTURA DE CADBOARD, E POLIÉSTER. COM 04 CAIXAS GRANDES DE 28X15X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE I4XL5X28CM NAS CORES SORTIDAS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 446,83	R\$ 44.683,00
177	190428	PALLET PLÁSTICO MONOBLOCO- INJETADO (PP POLIPROPILENO E/OU PEAD-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSÃO APROXIMADA 1200X1000X155MM. CAPACIDADE DE PESO ESTÁTICO SUPERIOR A 8000KG. CAPACIDADE DE PESO (DINÂMICO) SUPERIOR A 1800KG. CAPACIDADE DE PESO (EM ESTANTE) SUPERIOR A 900KG. EMPALHÁVEL, UTILIZADO EM PORTA PALLET, RACKS METÁLICAS E SOLOS. MOVIMENTAÇÃO EM PALETEIRA E EMPILHADEIRA.	UN	475	R\$ 429,56	R\$ 204.041,00
178	190448	PLANO INCLINADO COM 3 REGULAGENS (PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO) MATERIAL: FABRICADO EM COMPENSADO TIPO EXPORTAÇÃO 10MM COM MANIPULO PARA REGULAGEM, REVESTIDA EM FÓRMICA, MEDIDAS:35 X 45CM *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 131,62	R\$ 6.581,00
179	172330	PLASTIFICADORA E LAMINADORA - MODELO OFICIO 230C, PLASTIFICA TODAS AS ESPESSURAS DE POLASEAL DE: 125 (005MM), 175 (007MM) E 250 (010MM) MICRONS DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO; 8,0 KG, LARGURA APROXIMADA: 10CM, LARGURA APROXIMADA: 41CM E COMPRIMENTO APROXIMADO 26CM, LARGURA DE PLASTIFICAÇÃO: 230 MM, VELOCIDADE: 0,5M/MIN, REGULAGEM COM 04 CILINDROS DE SILICONE AQUECIDOS, SENDO; 02 DE FUSÃO E 02 DE PRESSÃO, POSSUI RESISTÊNCIA EM FORMATO DE LÂMPADAS COM FILAMENTOS INCANDESCENTE QUE AQUECEM OS CILINDROS DE FUSÃO, POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL DE 80º A 180º, TER CONTROLE DE REVERSÃO DO MOTOR, (PARA AVANÇO E RETORNO, DO DOCUMENTO), MOTOR SILENCIOSO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BI-VOLT (110 OU 220 VOLTS), PLASTIFICAR DOCUMENTOS ATÉ FORMATO OFÍCIO, ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 2MM, POSSUIR PROTETOR DE SEGURANÇA NA SAÍDA DE MATERIAL. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	39	R\$ 978,33	R\$ 38.154,87
180	184353	PORTA BANNER, C/ GARRAS, ALTURA MÁXIMA 2,2M, SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ, 2 ESTÁGIOS AJUSTÁVEIS, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	93	R\$ 230,39	R\$ 21.426,27
181	183093	PORTA PASTAS AZ. ARMAZENA NO MÍNIMO 50 PASTAS. 2 PORTAS DE ABRIR. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 80 KG POR PLANO REGULÁVEL OU NÃO REGULÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200MM X 350MM X 1980MM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	18	R\$ 3.900,54	R\$ 70.209,72
182	190069	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE PROCESSAR ATÉ 250KG DE ALIMENTOS POR HORA. SELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 59 X 40 X 52 CM. ESTRUTURA	UN	10	R\$ 4.018,73	R\$ 40.187,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		<p>OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PÁGINA. MOTOR:1/2 CV, NO MÍNIMO. FREQUÊNCIA DE 60HZ. ROTAÇÃO DO DISCO DE APROXIMADAMENTE 440 RPM. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM): MONOVOLT - 127 V / 220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT COM CHAVE SELETORA. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO. AS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO DENTRO DE EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA QUE GARANTA SUA PROTEÇÃO É INTEGRIDADE ROTULAGEM DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, COM RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA; DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE É DO FORNECEDOR; INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM); É ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE É ESTOCAGEM. GARANTIA DE DOZE MESES (1 ANO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>				
183	194020	<p>PROJETOR INTERATIVO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD DE TRÊS CHIPS; DEVERÁ PERMITIR MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO E INSTALADO NO TETO; DEVERÁ POSSUIR TELA DE LCD DE 0.59 POLEGADAS; POSSUIR MATRIZ ATIVA TFT DE PLO-SILÍCIO; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE 1280X800 X3; DEVERÁ POSSUIR 3.500 LUMENS EM CORES E BRANCO; DEVERÁ PERMITIR RELAÇÃO DE ASPECTO DE 16:10; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA WXGA; THROW RATIO DE 0,28 - 0,37; DEVERÁ PERMITIR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 35,4 A 60,1 CM; DEVERÁ POSSUIR RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 14.000:1; DEVERÁ PERMITIR REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE E 16 WATTS; RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO ECO DE ATÉ 29 DB; CARACTERÍSTICAS LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: ZOOM DIGITAL/FOCO (MANUAL), NÚMERO - F: 1.6, ZOOM: 1-1.35, CORREÇÃO TRAPEZOIDAL: MAIS OU MENOS 3 GRAUS PARA HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPERATURA OPERACIONAL ENTE 5 E 40 GRAUS; DIMENSÕES APROXIMADAS (LX PXA) 36,7 X 18,7 X 40 CM; PESO DE 5,8 KG; DEVERÁ POSSUIR PONTO DE CONEXÃO PARA CABO DE SEGURANÇA, TRAVA KENSINGTON, BARRA DE SEGURANÇA É PROTEÇÃO COM SENHA; DEVERA POSSUIR OS SEGUINTE CONECTORES: ENTRADA DE COMPUTADOR 2X D-SUB 15 PINOS, 1X VIDEO RCA, 3X HDMI/MHL, SAÍDA MONITOR 1X D-SUB 15 PINOS COMPARTILHADO COM COMPUTADOR 2, 3X ENTRADA DE ÁUDIO STEREO MINI, 1X SAÍDA DA ÁUDIO STEREO MINI, RS 232C 1X D-SUB 9 PINOS, USB TIPO A 1X, USB TIPO B 1X, LAN RJ45 1X, WIRELESS 1X USB TIPO A; DEVERA POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240 VOLTS DE 50/60 HZ. VIDA ÚTIL DA LAMPADA DE 10.000 HORAS EM MODO ECO.</p>	UN	19	R\$ 17.638,93	R\$ 335.139,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

184	196229	PROJETOR PARA AUDITÓRIO FULL DH - PROJETO MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DE FONTE DE LUZ LASER, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS. DEVE POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS OU SUPERIOR, CONTRASTE ELEVADO, ENTRADAS HDMI E USB, COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA. VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ MÍNIMA DE 20.000 HORAS EM MODO NORMAL, COM BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	R\$ 3.373,27	R\$ 3.373,27
185	179730	PÚLPITO ESTANTE COM APARADOR DE LIVRO EM ACRÍLICO. FABRICADO COM CORTE LASER E ACABAMENTO BISOTADO FEITO A MÃO. PRODUZIDO COM ACRÍLICO VIRGEM E PURO. DIMENSÕES DO PÚLPITO : 50 X 35 X ALTURA 115 CM. ESPESSURA DE ACRÍLICO: 8MM. QUINAS BISOTADAS. PRATELEIRA - PORTA OBJETOS E PORTA COPOS *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	11	R\$ 2.990,90	R\$ 32.899,90
186	175564	0186 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; COR: BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG; FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA; OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG; POTÊNCIA (W): 85 W; REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE; TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA; VOLTAGEM: 110V OU 220V (A SER DEFINIDO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 838,60	R\$ 12.579,00
187	179374	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA) QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO - QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM; LARGURA 150 CM MOBILIÁRIO 24. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	19	R\$ 568,43	R\$ 10.800,17
188	175584	QUADRO MURAL DE FELTRO -QM (PROINFÂNCIA) QUADRO MURAL DE FELTRO - QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	41	R\$ 195,08	R\$ 7.998,28
189	190452	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL 100 LITROS: REFRESQUEIRA INDUSTRIAL COM 1 RESERVATÓRIO 100 LITROS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR	UN	10	R\$ 5.540,96	R\$ 55.409,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO NACIONAL DE ALTO DESEMPENHO, SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, RESERVATÓRIO EM INOX, TERMOSTATO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 4°C A 15°C, GÁS REFRIGERANTE R134A, REGISTRO PARA DRENO E ELETROBOMBA PARA MOVIMENTAÇÃO DO LÍQUIDO, VÁLVULA DE DRENAGEM COM DUAS TORNEIRAS TIPO ALAVANCA, DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO GIRATÓRIO PARA AJUDAR A MOVER O REFRIGERADOR, TAMPA EM AÇO INOX, REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 54KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXAXL): 64X111,5X63 CM. CERTIFICADOS PELO INMETRO, GARANTINDO A SEGURANÇA E EFICÁCIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. REFERÊNCIA RF150 BEGEL E TR50 TECAPPLY. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
190	190453	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL 150 LITROS: REFRESQUEIRA INDUSTRIAL COM 1 RESERVATÓRIO 150 LITROS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO NACIONAL DE ALTO DESEMPENHO, SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, RESERVATÓRIO EM INOX, TERMOSTATO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 4°C A 15°C, GÁS REFRIGERANTE R134A, REGISTRO PARA DRENO E ELETROBOMBA PARA MOVIMENTAÇÃO DO LÍQUIDO, VÁLVULA DE DRENAGEM COM DUAS TORNEIRAS TIPO ALAVANCA, DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO GIRATÓRIO PARA AJUDAR A MOVER O REFRIGERADOR, TAMPA EM AÇO INOX, REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 64KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXAXL): 64X112,5X63 CM. CERTIFICADOS PELO INMETRO, GARANTINDO A SEGURANÇA E EFICÁCIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. REFERÊNCIA RF150 BEGEL E TR50 TECAPPLY. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 6.441,57	R\$ 64.415,70
191	190451	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL 50 LITROS: REFRESQUEIRA INDUSTRIAL COM 1 RESERVATÓRIO 50 LITROS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO NACIONAL DE ALTO DESEMPENHO, SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, RESERVATÓRIO EM INOX, TERMOSTATO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 4°C A 15°C, GÁS REFRIGERANTE R134A, REGISTRO PARA DRENO E ELETROBOMBA PARA MOVIMENTAÇÃO DO LÍQUIDO, VÁLVULA DE DRENAGEM COM DUAS TORNEIRAS TIPO ALAVANCA, DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO GIRATÓRIO PARA AJUDAR A MOVER O REFRIGERADOR, TAMPA EM AÇO INOX, REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 39KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXAXL): 52X86X52 CM. CERTIFICADOS PELO INMETRO, GARANTINDO A SEGURANÇA E EFICÁCIA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 4.454,23	R\$ 44.542,30
192	193672	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 560 LITROS, TIPO FREEZER VERTICAL, PRATELEIRAS ARAMADAS, COR BRANCA, USO DOMESTICO, ALIMENTAÇÃO 110 V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM SELO PROCEL.	UN	46	R\$ 6.329,49	R\$ 291.156,54
193	175455	REFRIGERADOR FROST-FREE DUPLEX LITRAGEM BRUTA MÍNIMO 500L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W. ALIMENTAÇÃO: 110V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	R\$ 4.516,67	R\$ 67.750,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

194	175537	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS - CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, 110 OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (A SER DEFINIDO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 7.599,67	R\$ 75.996,70
195	194390	0195 - REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 6 PORTAS - EM AÇO INOX, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1200 L, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 12 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1990X1610X1800X1060 MM (AXLXPXV). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM); COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; 8 PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (A SER DEFINIDO). GARANTIA DE 12 MESES.	UN	250000	R\$ 10.419,67	R\$ 260.491,75
196	184371	RELÓGIO DIGITAL LED PAREDE/MESA. TAMANHO APROXIMADO: 35X15CM. COM TERMÔMETRO E ALARME. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 159,75	R\$ 4.792,50
197	193060	SCANNER DE MESA DUPLEX (FRENTE E VERSO) ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, GRAMATURA DE 30 - 398 G/M ² , CICLO DE TRABALHO 1000/DIA, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 / 8 / 8.1 / 10 (32BIT, 64BIT), SOFTWARE INCLUSO, BIVOLT, COM 01 ANO DE GARANTIA PELO FABRICANTE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	32	R\$ 1.932,66	R\$ 61.845,12
198	190855	SMART TV 85" 4K ULTRA HD COM PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMIG HUB, AI ENERGY MODE, WI-FI, BLUETOOTH, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ TELA SUPER ULTRA WIDE COM WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB E 3 HDMI E COM CONTROLE REMOTO.	UN	12	R\$ 8.717,50	R\$ 104.610,00
199	175571	SOFÁ 2 LUGARES SUEDE - ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO EM ESPUMA D-33 COM MANTA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ENCOSTO EM ESPUMA D-23 COM MANTA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, BRAÇOS	UN	58	R\$ 1.176,67	R\$ 68.246,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		EM ESPUMA D-23 E REVESTIMENTO SUEDE COM PÉS EM METAL CROMADO. A ESTRUTURA É EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO (SECA E TRATADA) E PINUS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA - 174 CM X ALTURA - 86 CM X PROFUNDIDADE - 94 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
200	184999	SUORTE PARA MONITOR 3 GAVETAS. FEITO DE MADEIRA MDF 9MM. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P: 15,5CM X 38,5 X 25,5 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	62	R\$ 158,25	R\$ 9.811,50
201	187820	TECLADO BRAILLE E BAIXA VISÃO – AMARELO. É ADAPTADO E RECEBE A APLICAÇÃO DE ADESIVOS RESISTENTES E DURÁVEIS NA COR AMARELA, COM OS CARACTERES AMPLIADOS EM NEGRITO NA COR PRETA E MAIS O SISTEMA BRAILLE EM CADA TECLA PARA O USO DE DEFICIENTES VISUAIS. O ADESIVO É OPACO, SEM BRILHO, GARANTINDO ASSIM QUE A PESSOA COM BAIXA VISÃO TAMBÉM POSSA UTILIZÁ-LO. CONECTOR: USB COMPATÍVEL COM WINDOWS CABO USB DE APROX. 1,30M DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X15X2,2CM DO TECLADO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 209,80	R\$ 4.196,00
202	187811	TECLADO COLMÉIA. CONEXÃO USB COM FIO DE 1,38 M E INSTALAÇÃO CONVENIENTE. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO MATERIAL: ABS, NÚMERO DE TECLAS: 104 (TECLAS), INTERFACE: USB, FORMATO: 475X160X30MM, PESO DO PACOTE: 530G. EMBALAGEM: 1 TECLADO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 254,98	R\$ 5.099,60
203	184969	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 200 POLEGADAS (ÁREA DE PROJEÇÃO 4.06X3.05M) 110V.	UN	13	R\$ 7.796,00	R\$ 101.348,00
204	179680	TELEFONE HEADSET CONJUNTO PARA TELEFONISTA. DISCAGEM POR PULSO OU TOM. GRAVAÇÃO. REDISCAGEM. BASE ANTIDERRAPANTE. CHAMADA SIMULTÂNEA. CHAMADA EM ESPERA. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA. 01 BASE DISCADORA. 01 HEADSET. 01 MANUAL DO USUÁRIO. 01 CABO TELEFÔNICO DE CONEXÃO COM A LINHA. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	180000	R\$ 244,22	R\$ 4.395,96
205	193532	TELEVISOR LCD 32' - TV (PROINFÂNCIA) SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 480 MM; LARGURA MÁXIMA: 750 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 200 MM. CARACTERÍSTICAS: TELA LED. WI-FI INTEGRADO. ACESSO À INTERNET. RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS – HDMI (MÍNIMO 2), LAN, USB. TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220 V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA – MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA ,DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	170000	R\$ 1.229,17	R\$ 20.895,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

206	183126	TELEVISOR LED TIPO SMART TV COM TELA DE 60 POLEGADAS, PROCESSADOR QUAD CORE, UHD 4K, ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR: SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV OFERTADA (INCLUSOS TAMBÉM ITENS DE FIXAÇÃO COMO BUCHAS E PARAFUSOS), BASE PARA UTILIZAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	22	R\$ 3.047,52	R\$ 67.045,44
207	194410	TELEVISOR SMART COM TELA DE PELO MENOS 43 POLEGADAS, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH, UHD, 4K HDR, COM PAINEL RGB, TECNOLOGIA LED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO NATIVA 60HZ, RESOLUÇÃO DE 3840X2160, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADAS USB E 3 ENTRADAS HDMI. DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS. NO MÍNIMO O PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS. DEVERÁ VIR COM PROCESSADORES E SOFTWARES (SISTEMA OPERACIONAL) DA ULTIMA GERAÇÃO NO ANO BASE DE PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL COM TECNOLOGIA PARA ACEITAR INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS, ENTRADA DE REDE RJ45, WI-FI, SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL, BIVOLT, CLASSE DE EFICIÊNCIA A NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DE ACORDO COM A IN Nº 2/2014 SLTI/MP. ACESSÓRIOS INCLUSOS CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO E CABO DE FORÇAS. GARANTIA 12 MESES.	UN	46	R\$ 1.902,25	R\$ 87.503,50
208	194157	0208 - TELEVISOR SMART COM TELA DE PELO MENOS 65 POLEGADAS, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH, UHD, 4K HDR, COM PAINEL RGB, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 1920/1080, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E 3 ENTRADAS HDMI. DOLBY DIGITAL, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS. PROCESSADOR QUAD CORE, ENTRADA DE REDE RJ45, SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL, BIVOLT, CLASSE DE EFICIÊNCIA 'A' NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DE ACORDO COM A IN Nº 2/2014 SLTI/MP. ACESSÓRIOS INCLUSOS CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO E CABO DE FORÇAS. GARANTIA 12 MESES.	UN	76	R\$ 3.400,00	R\$ 258.400,00
209	196232	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - DEVE TER CAPACIDADE MEMORIZAR TEMPERATURAS E GERAR RELATÓRIOS; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); LEITURA EM EM °C E °F; UMIDADE INTERNA; RELÓGIO DIGITAL COM ALARME; ESCALA INTERNA: 0°C À +50°C (32°F A 122°F); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70°C (-58°F A 158°F); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/°F / ±5% UR; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	3	R\$ 118,49	R\$ 355,47
210	196167	TRIPÉ DE ALUMÍNIO DUPLA TRAVA PARA TOPOGRAFIA. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	3	R\$ 646,49	R\$ 1.939,47
211	184337	TRIPÉ PARA CÂMERAS DE VÍDEO E FOTOGRÁFICAS, EM ALUMÍNIO COM PARTES PLÁSTICAS, CABEÇA COM NÍVEL BOLHA E ENGATE RÁPIDO, ALAVANCAS DE FECHAMENTOS DAS PERNAS, TIP FLIP DE DUAS	UN	7	R\$ 514,67	R\$ 3.602,69



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		SEÇÕES, PÉS DE BORRACHAS, CABEÇA COM AJUSTE DO FLUÍDO HIDRÁULICO, CARGA SUPOSTADA ATÉ 5 KG, ALTURA MÁXIMA: 137 CM, ALTURA MÁXIMA COM CABEÇA ELEVADA: 172 CM, ALTURA MÍNIMA: 64 CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
212	179760	UMIDIFICADOR ULTRA SÔNICO – BIVOLT AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MÍNIMO 3 LITROS; FILTRO CERÂMICO PURIFICADOR DE ÁGUA; TECNOLOGIA DE IONIZAÇÃO QUE PREVINE FUNGOS E BACTÉRIAS; GERADOR ULTRASSÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA. GARANTIA 1 ANO. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	210	R\$ 162,97	R\$ 34.223,70
213	193403	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO: 3 VELOCIDADES - HÉLICES: 6 - OSCILAÇÃO HORIZONTAL - INCLINAÇÃO VERTICAL TIPO DE COLUNA TELESCÓPICA: COM ALTURA AJUSTÁVEL - GRADE REMOVÍVEL- CONSUMO:110KWH A 220V - FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA- POTÊNCIA:126W- ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÍNIMA DE 115CM E ALTURA MÁXIMA DE 170CM. DIÂMETRO MÍNIMO 40, MÁXIMO 60CM. *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	18	R\$ 255,95	R\$ 4.607,10
214	187891	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50CM 6 PÁS *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	44	R\$ 302,67	R\$ 13.317,48
215	182776	VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, DIÂMETRO APROXIMADO (MM): 1070, PÁS: 3, VENTILA APROXIMADAMENTE 20 M ² , TENSÃO: 127, MOTOR DE NO MÍNIMO 130 W, VELOCIDADE APROXIMADA: 130 A 490 RPM, FREQUÊNCIA APROXIMADA: 50 60 HZ, HÉLICE: PÁS EM AÇO. (INCLUINDO INSTALAÇÃO). *EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	14	R\$ 259,90	R\$ 3.638,60
TOTAL					R\$ 14.173.832,23	

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 110/2023, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021.

1.1.5. Os materiais e bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade em manter a contratação, na forma do artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.7. Em caso de formalização de contrato, a vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos e disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma que dispõe art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a expansão dos serviços públicos municipais e o crescimento populacional do Município de Tangará da Serra/MT, torna-se necessária a aquisição de materiais e bens permanentes destinados a garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas e operacionais da administração pública municipal. As demandas contemplam diversas unidades vinculadas ao município, tais como escolas municipais, centros de educação infantil (creches), unidades de saúde — incluindo UPA, hospital municipal,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

postos de saúde e banco de sangue —, além da sede administrativa da prefeitura e demais secretarias municipais.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de diversos bens permanentes, tais como móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário escolar, aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e acessórios correlatos. Esses equipamentos são indispensáveis para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, contribuir para a organização e eficiência das atividades administrativas e operacionais, bem como proporcionar maior qualidade no atendimento prestado à população. Ademais, a contratação também se justifica pela necessidade de renovação e ampliação do parque de equipamentos atualmente existente, tendo em vista que parte dos bens em uso encontra-se obsoleta, depreciada ou com baixo desempenho operacional. A substituição por equipamentos novos, com maior eficiência energética e melhor desempenho, contribui para a modernização da estrutura pública, redução de custos operacionais e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos municipais.

2.2. No que se refere a ambiente escolar, o acesso de todas as crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, por sua característica em sentido normativo programático, conduz ao direcionamento do Estado no erguimento de políticas públicas formuladas para maior empenho à estruturação social desejada; portanto, tal garantia requer a oferta de uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados e infraestrutura escolar adequada. A melhoria da infraestrutura é elemento necessário para o acolhimento do aluno em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado.

2.3. Neste sentido, o ambiente escolar é de suma importância na construção da educação, do saber e na motivação vital das pessoas das mais diversas faixas etárias que participam do processo educacional. Este ambiente deve englobar tanto o aspecto comportamental quanto o físico. Com isso, o professor competente é essencial a qualquer proposta de educação em que se pretenda que alunos aprendam cada vez mais e melhor. Porém, sozinho o docente pouco avançará, ele precisa de instituição fisicamente adequada, mobiliada e organizacionalmente estruturada, uma escola pública de qualidade.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos previstos encontra-se detalhada no apêndice deste Termo de Referência

2.5. Esta licitação tem por objeto suprir a necessidade de aquisição de BENS PERMANENTES, conforme previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 do município de Tangará da Serra.

I) ID PCA no PNCP: 03788239000166-0-000009/2026

II) Data de publicação no PNCP: 28/01/2026

III) Id do item no PCA: 226

IV) Classe/Grupo: 951 – Material Permanente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução proposta envolve a aquisição dos pretendidos equipamentos, materiais e bens permanentes, tais como: móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar-condicionado e climatizadores, dentre outros acessórios, conforme especificações apostas na tabela do item **1.1.3** e ainda:

3.2 Descrição dos Produtos: Todos os itens adquiridos serão novos e de qualidade comprovada, de acordo com as especificações técnicas detalhadas para cada categoria, como móveis administrativos e escolares, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e climatizadores, dentre outros acessórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

3.3. Conformidade com Normas Técnicas: Os móveis e Mobiliários escolares devem atender às normas de ergonomia e segurança para ambientes administrativo e educacionais, em conformidade com as normas da ABNT e com regulamentações de segurança. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, devem ter eficiência energética (como o selo Procel, classificação: A), conforme portaria do INMETRO .

3.4. Mobiliário e Equipamentos: Os fornecedores deverão realizar a montagem e instalação dos móveis nos locais indicados pelas secretarias, garantindo que o mobiliário escolar e moveis em geral sejam adequados e seguro para o uso de crianças, adolescentes , servidores e usuário do serviço publico, e ainda, o fornecedor deve dar a destinação correta e sustentável para todos os resíduos produzidos, tais como: papelões e caixa de papelão, madeiras, dentro outros.

3.5. Aparelhos de Ar Condicionado: Os aparelhos de ar condicionado e climatizadores deverão ser entregues e instalado pelo fornecedor, e quando for o caso, em substituição de aparelhos sem condições de uso, também está incluso a desinstalação do equipamento, para que seja instalado um novo no lugar.

3.5.1. Os aparelhos devem ser instalado por empresas credenciados da rede/fabricantes ou com instaladores certificados e de acordo com os procedimentos definidos no manual do aparelho. Os técnicos deverão realizar a instalação conforme as normas de segurança elétrica e estrutural, incluindo a verificação da capacidade do sistema elétrico e a adequação das tubulações e suportes.

3.6. Eletroeletrônicos: Equipamentos eletrônicos, como impressoras, leitor biométrico, scanner de mesa e outros quando necessário, deverão ser configurados para uso imediato, com todas as atualizações de software e drivers necessárias.

3.7. Assistência Técnica durante o Período de Garantia: Os fornecedores deverão fornecer garantia mínima de 12 meses, conforme definido no item 5.2.1.1. para cobrir defeitos de fabricação. Durante esse período, é necessária a assistência técnica integral sem custo adicional para o município.

3.7.1. Prazos e Atendimento: Após a notificação ou chamado do setor requisitantes, a assistência técnica deve garantir atendimento ágil em até 24 horas, com prazos máximos de resposta e solução de problemas, como troca de peças ou substituição do equipamento em caso de defeitos não solucionáveis.

Sustentabilidade

3.8. Eficiência Energética: Equipamentos com alta eficiência energética, como ar-condicionado, eletrodoméstico e eletroeletrônicos, serão priorizados, reduzindo o consumo de energia e contribuindo para práticas sustentáveis.

3.9. Essa solução integral visa proporcionar uma estrutura segura, eficiente e duradoura para as secretarias municipais, promovendo a qualidade e o conforto nos ambientes administrativos, operacional e escolares. A combinação de um processo de aquisição cuidadoso, junto com requisitos de instalação, manutenção, assistência técnica e sustentabilidade, visa maximizar o valor dos recursos públicos, assegurando o atendimento pleno das necessidades das secretarias.

3.10. Por se tratar de objeto cuja natureza é considerada comum, pois:

3.10.1. É encontrado e praticado no mercado sem dificuldades;

3.10.2. É ordinário, sem peculiaridade, ou característica especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas; e

3.10.3. Garante sua caracterização em função das exigências do instrumento convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

3.11. Fundamentado no inciso XIII do art. 6º da Lei 13.133/2021, onde o legislador definiu que *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

3.12. Assim o processo para contratação poderá ser através da modalidade pregão eletrônico via sistema de registro de preços (SRP), pois enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens e serviços com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a serem aplicadas durante 12 (doze), meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelas Secretarias Demandantes.
- 4.2. Tradicionais exigência de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o objeto deve ser executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 4.3. A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, tais como a utilização de técnicas de produção ambientalmente responsáveis e a redução do uso de materiais não renováveis.
- 4.4. Sempre que possível, a contratada deve priorizar por produtos feitos com materiais recicláveis e duráveis, como aço para armário e longarinas e plásticos recicláveis para móveis equipamentos e itens que causem menor impacto ambiental, em consonância com as políticas de responsabilidade socioambiental.
- 4.5. A empresa fornecedora deverá garantir a coleta e descarte adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil, de acordo com as diretrizes de logística reversa.
- 4.6. A empresa vencedora deverá fornecer aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos com certificação Procel classificação A, equipamentos eletrônicos, como geladeiras, ar-condicionado televisores, congeladores, refrigeradores, lavadoras de roupa automática, micro-ondas etc; garantindo assim que os aparelhos cumprirão sua função com o menor gasto de energia possível.
- 4.7. Para Ar-condicionado deverá utilizar a tecnologia inverter, equipamentos que utilizam essa tecnologia reduzem o consumo de energia e aumentam a durabilidade, ideal para locais com uso constante como UPA e hospital municipal.
- 4.8. Para o fornecimento dos materiais e bens deste, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.9. Fornecer equipamentos duráveis, com garantia mínima de 12 a 24 meses.
- 4.9.1. Assistência técnica disponível em Tangará da Serra ou em localidade próxima.
- 4.10. atender as normas de segurança (INMETRO, quando aplicável).
- 4.11. Fornecedor equipamentos compatíveis com uso intensivo em áreas de acesso público.
- 4.12. O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como, devem estar em conformidade com a legislação específica e devem ser qualidade e boa aceitação no mercado.
- 4.13. Os fornecedores devem garantir a entrega dos bens dentro dos prazos estipulados, de acordo com o cronograma de necessidades de cada secretaria. A entrega pontual é essencial para evitar interrupções nas atividades administrativas e pedagógicas.
- 4.14. Os bens devem possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a partir do recebimento definitivo, sendo essa garantia de total responsabilidade do contratado, incluindo os custos de transporte entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e vice-versa.
- 4.15. O contratado deverá fornecer todos os esclarecimentos técnicos solicitados, relacionados às características dos produtos fornecidos e deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer custo adicional para a municipalidade. O contratado deverá corrigir, às suas próprias custas, quaisquer falhas verificadas, especialmente se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.16. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.
- 4.17. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4.18. Os materiais e bens solicitados deverão ser entregues no setor de patrimônio Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, na presença do encarregado do Setor em dia e horário comercial, onde a mesma terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** dias para receber os materiais e bens provisoriamente.

4.19. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.20. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos entregues pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.21. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.21.1. Há na tabela de itens, à indicação de marcas ou modelos, que estão justificados no processo pelos setores demandantes, no processo administrativo 2.275/2026.

4.22. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.22.1. Não haverá exigência de amostra.

4.23. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.23.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.24. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.24.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.25. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.25.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.26. DA VISTORIA

4.26.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia no local da entrega dos materiais, bens ou serviços.

4.27. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

4.27.1. A aquisição de bens permanentes, constitui uma atividade de menor complexidade em comparação com empreendimentos de infraestrutura de grande porte. Empresas individuais demonstram capacidade adequada para executar tal tarefa sem a necessidade de formação de consórcios. A restrição de consórcios se justifica pela mitigação de riscos potenciais, incluindo a possibilidade de atrasos e questões de qualidade na execução da obra. Nesse contexto, é responsabilidade da Administração zelar pela promoção da concorrência e evitar a concentração excessiva de poder nas mãos de um reduzido número de empresas, promovendo assim um ambiente mais equitativo e propício ao desenvolvimento econômico sustentável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4.28. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

4.28.1 São obrigações do Contratante:

4.28.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

4.28.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.28.4. Notificar imediatamente o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no produto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.28.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.28.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA DE REGISTRO ou contrato e no Termo de Referência.

4.28.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital;

4.28.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.28.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.28.10. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.28.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias, conforme Decreto Municipal n. 110/2023.

4.28.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.28.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.29. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.29.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.29.2. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

4.29.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.29.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.29.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4.29.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.29.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.29.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.29.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.29.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.29.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.29.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de preço e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.29.13. Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.29.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.29.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.29.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.29.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante; A contratada deverá utilizar das ferramentas digitais (Aplicativos, Sistemas Web, Sites, Portais) disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal para lançamento das informações referentes ao objeto da contratação, com a finalidade de acompanhamento, fiscalização e Contratos por parte do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1.1. A entrega dos materiais e bens, será de forma parcelada, na quantidade definida pelo setor requisitante, conforme demanda das Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento ou nota de empenho emitido pelo encarregado responsável.

5.1.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos bens **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

5.1.3. Os materiais e bens solicitados deverão ser entregues no setor de patrimônio do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, horário: das 07h às 11h – 13h às 16h30 **05 (cinco) dias úteis** dias para receber os bens, provisoriamente.

5.1.4. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.1.5. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

5.1.6. Os bens deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento.

5.1.7. Não serão aceitos bens usados, reconicionados ou fora das exigências.

5.1.8. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais e bens solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de patrimônio, designado pela Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

5.1.9. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, caso a contratada não cumpra este prazo, será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – **Ata de Registro de Preços**, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.2.1. Para os itens que não fazem menção de garantia complementar em seu descritivo, na tabela do item **1.1.3.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor),

5.2.1.1. Para os itens que fazem menção de garantia complementar, à garantia legal, o prazo de garantia contratual para os bens, será de, no mínimo 12 (doze) meses, conforme mencionado na descrição dos referidos itens, ou pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia complementar é exigência dos setores demandantes.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste T.R, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A ata de registro de preço, ou contrato se for o caso, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade em manter a contratação, e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no edital e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.1. Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato, quando for o caso, informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, reequilíbrio e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS FISCAIS

6.19 Para fiscalização quanto ao fornecimento dos materiais e bens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenador(a) da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme consta com cada Documento de Formalização de Demanda, anexo no processo.

01) GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
FISCAL DO CONTRATO	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MATRÍCULA	114512
SUPLENTE	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	MATRÍCULA	16291
02) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMEC)			
FISCAL DO CONTRATO	FERNANDO FRERES ALONSO	MATRÍCULA	18245
SUPLENTE	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	MATRÍCULA	1610
03) SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)			
FISCAL DO CONTRATO	Luciléia Oliveira Rodrigues	MATRÍCULA	113938
SUPLENTE	Ueligton Francisco Da Silva Cordeiro	MATRÍCULA	107393
04) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)			
FISCAL DO CONTRATO	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	MATRÍCULA	14181



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

SUPLENTE	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE OLIVEIRA	MATRÍCULA	178451
05) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)			
FISCAL DO CONTRATO	LARA SILVA BARUFE	MATRÍCULA	2276801
SUPLENTE	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	MATRÍCULA	1170402
06) SECRETARIA DE ESPORTE (SME)			
FISCAL DO CONTRATO	EVERTON VIEIRA VENDRAME	MATRÍCULA	13736
SUPLENTE	ERIKA DE SOUZA MIGUEL	MATRÍCULA	22604
07) SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)			
FISCAL DO CONTRATO	ROGÉRIO DO NASCIMENTO LACERDA	MATRÍCULA	1670
SUPLENTE	RODRIGO PEREIRA SOBRINHO	MATRÍCULA	19129
08) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)			
FISCAL DO CONTRATO	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	MATRÍCULA	4943
SUPLENTE	LENILDA ROBERTO DE SOUZA	MATRÍCULA	111964
09) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)			
FISCAL DO CONTRATO	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	MATRÍCULA	10395
SUPLENTE	SÍLVIA REGINA BERNARDO PORTA	MATRÍCULA	13114-2
10) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO (SEAPA)			
FISCAL DO CONTRATO	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	MATRÍCULA	101327
SUPLENTE	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	MATRÍCULA	2506
11) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)			
FISCAL DO CONTRATO	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	MATRÍCULA	10684-3
SUPLENTE	KEIDY KATTIUSCIA W. GONÇALVES	MATRÍCULA	12937-2
13) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMMEA)			
FISCAL DO CONTRATO	BHIANCA FERRARINI	MATRÍCULA	22089
SUPLENTE	EDUARDO SOMMER	MATRÍCULA	15175
14) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECULTUR)			
FISCAL DO CONTRATO	IZOLETE KLOTZ SANTIN	MATRÍCULA	111299
SUPLENTE	SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA	MATRÍCULA	101295

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os materiais e bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O prazo para recebimento provisório será de 05 (cinco) dias úteis

7.1.1.1. O regime de fornecimento será de forma parcelada, conforme demanda e quantitativo solicitado pelas unidades requisitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.1.2. Os materiais e bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) úteis, a contar do término do recebimento provisório e da nota fiscal definitiva, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal definitiva ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal nº 110/2023.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;**
- b) a data da emissão;**
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) o período respectivo de execução do contrato;**
- e) o valor a pagar;**
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contado do recebimento definitivo do objeto e protocolo junto ao Município, pelo contratado, da nota fiscal com sua data de emissão e entrega de todas as documentações exigidas e necessárias ao pagamento da despesa conforme Decreto Municipal 110/2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3.3. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos produtos através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos produtos e deverá atestar seu recebimento.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente em favor da contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.4.5. O pagamento pelo fornecimento dos produtos e dos serviços, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.4.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de **julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM**

8.1.2. O parcelamento da solução é a regra em geral, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, assim, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Junto a isso, a licitação será dividida por itens.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Com validade mínima de **90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão** até a data prevista para abertura do prazo de entrega da documentação de habilitação, durante a sessão pública, exceto nos casos em que a própria certidão contenha expressamente prazo de validade diverso.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.173.832,23** (Quatorze milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item **1.1.3**.

9.2 Insta salientar que a pesquisa de preço detalhada e consolidada em planilha, estão dispostos nos autos do processo, conforme parâmetros e moldes do decreto municipal nº 110/2023.

9.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2026.

9.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.7. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.8. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

01 - GABINETE DO PREFEITO.

2101 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2102 – GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE
2104 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2113 – GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – FUNREBOM 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
1.1.500.000.000 – FONTE DE RECURSO
6.1.759.000.000 – FONTE DE RECURSO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.4.90.52.33.00.0119000000-EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4.4.90.52.34.00.0119000000-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4.4.90.52.35.00.0119000000-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.52.41.00.0119000000-APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
4.4.90.52.42.00.0119000000-MOBILIÁRIO EM GERAL
3.3.90.30.24.00.0119000000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3.3.90.30.29.00.0119000000-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2301 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2302 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2304 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2306 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2307 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2309 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2310 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2311 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2312 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2313 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2314 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2316 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2317 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2320 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2321 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2323 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2325 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2404 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – SAD
4.4.90.52.00.0115049000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Proj/Ativ: 2501 0000 GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN
2502 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO
2506 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
2507 GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS
2508 PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Catec: 4.4.90.52.00.1.1.500 000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

26010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0947 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.1.500.000.000 – FONTE DE RECURSO
26030 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
0964 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.1.500.000.000 – FONTE DE RECURSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

27020 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
1.1.500.000.000 – FONTE DE RECURSO
27050 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
1.1.500.000.000 – FONTE DE RECURSO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2801-4.4.90.52.00.1.1.500.000000-000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
2805-4.4.90.52.00.1.1.500.000000-000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
2809-4.4.90.52.00.1.1.500.000000-000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
2814-4.4.90.52.00.1.1.500.000000-000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
2817-4.4.90.52.00.1.1.500.000000-000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2909 - GESTÃO DO DEP. OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PROJETO/ATIVIDADE/SUBAÇÃO:
20200 – GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO;
20230 - FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO À AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES DE RECURSOS: 1.1.500
000.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

21400 – GESTÃO DO GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
FICHA 1438 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21410 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FICHA 1451 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
21430 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE
FICHA 1462 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 02 – GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 21840 – GESTÃO AMBIENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

20600 – 4.4.90.52.00.1.1.500000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
20610 – 4.4.90.52.00.1.1.500000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
20510 – 4.4.90.52.00.1.1.500000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
20520 – 4.4.90.52.00.1.1.500000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

(assinado digitalmente)	
Elaborado por:	
GILMAR PEREIRA DA COSTA	
Núcleo de Aquisições Públicas	
Ciente e Aprovado:	
FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	
Chefe do Departamento de Licitações e contratos	
EQUIPE TÉCNICA	
DAIANE CIRIACO/LUCICLÉIA OLIVEIRA RODRIGUES	
Secretaria Municipal de Saúde	
LUCLÉCIO FERREIRA DE ARAÚJO	
Secretaria Municipal de Educação	
LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO	
Gabinete do Prefeito	
De acordo:	
ROGÉRIO SILVA SANTOS	MARCELO DOS SANTOS FERRO
Gabinete do prefeito	Secretaria Municipal de Administração
ALCEU LUIZ GRAPEGGIA	WELINGTON MACHADO RONDON
Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO	VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação
VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS	SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
MAGNO CÉSAR FERREIRA	ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Esportes
LAURA PEREIRA	ADÃO LEITE FILHO
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Planejamento
ANGELA XAVIER BELIZÁRIO	
Secretaria Municipal de Saúde	

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.436/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4.1.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} **órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o **item 5.4.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

5.9.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9.4. O registro a que se refere o **item 5.9.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.9.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9.6.3. Quando houver o cancelamento do registro de preços por infração administrativa, conforme disposições no **item 9.**

5.9.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens **5.9.6**, **5.9.6.1**, **5.9.6.2**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.9.1.**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021*;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, antes do fornecimento do item, informação com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçadas em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.8. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.9. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.10. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto **no item 5.10.9.6.**

7.11. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos **do item 9.1.8.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.12. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.6. e no item 7.7.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.13. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. O pedido do fornecedor deverá ser analisado em até 15 dias.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º, do artigo 86, da Lei n. 14.133/2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese do artigo 213, III, do Decreto Municipal n. 110/2023.

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 Por razão de interesse público;

9.1.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 198, parágrafo único do Decreto Municipal n. 110/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço;
- b) der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total desta ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução desta ata de registro de preço;
- f) praticar ato fraudulento na execução desta ata de registro de preço;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, desta ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, desta ata de registro de preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total desta ata de registro de preço, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

10.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a exclusão do fornecedor registrado e aplicação do item **5.10.9.6**, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total desta ata de registro de preço, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 01% a 10% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 01% a 05% do valor desta ata de registro de preço.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preço, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas acima.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 11.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

12.1. Obrigação do contratante, são aqueles dispostos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)

13.1. Obrigação do fornecedor registrado, são aqueles dispostos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tangará da Serra-MT, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias, conforme Decreto Municipal n. 110/2023.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. A contratada deverá utilizar das ferramentas digitais (Aplicativos, Sistemas Web, Sites, Portais) disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal para lançamento das informações referente ao objeto da contratação, com a finalidade de acompanhamento, fiscalização e gestão das Obras e Contratos por parte do Poder Executivo Municipal.

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. As demais obrigações constam no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12. Indenizações e multas.

13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá à Secretaria de Administração e respectivamente, às Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Contratado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

16.1. De acordo com o Decreto nº 003, de 05 de janeiro de 2023, os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

16.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Tangará da Serra – MT, xxx de xxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

ABERTURA DO CERTAME: 18/05/2026.
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Executaremos os serviços conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(representante legal)